

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022.	4
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022.	4
PORTARIA Nº 069, DE 15 DE JULHO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 070, DE 15 DE JULHO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 071, DE 15 DE JULHO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 072, DE 15 DE JULHO DE 2022.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-CPL	17
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - PMAP/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022.	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMAP-MA.	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMAP-MA.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP	21
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP	21
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220152 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020/2022-SRP	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	21
EXTRATO CONTRATO Nº 2807.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.02/2022	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2022	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2022	24
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022	26
PORTARIA N.º 120/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022	26
PORTARIA N.º 121/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022	27
PORTARIA N.º 125/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022	27
PORTARIA N.º 126/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	28
PORTARIA N.º 127/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	28
PORTARIA N.º 128/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	29
PORTARIA N.º 129/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	29
PORTARIA N.º 130/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	30
PORTARIA N.º 131/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	30
PORTARIA N.º 132/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	31
PORTARIA N.º 133/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	31
PORTARIA N.º 134/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	32
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	32
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022	33
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	33
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	34
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	34
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	34
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - CPL/PMC	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - CPL/PMC	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - CPL/PMC	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - CPL/PMC	40
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022	42
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022	45
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	47
PORTARIA Nº 082/SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022	47
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO - MA,	47
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO - MA	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	48
PORTARIA Nº. 214/2022 - GAB-LC.	48
PORTARIA Nº. 215/2022 - GAB-LC.	48
PORTARIA Nº 216/2022 - GAB LC	48
PORTARIA Nº 217/2022 - GAB LC	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	49
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0104/2022	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 - DISPENSA Nº 12/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	49
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2507.0001/2022.	50
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2507.0001/2022.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	50
EXTRATO DE 1º DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 23.6/2022/PMG ANTONIO DE SOUSA	50
EXTRATO DE 1º DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 23/2022/PMG VERONA	50
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 23.12/2022 FRANCISCO SOARES	51
EXTRATO DE 1º DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 2302/2022 JOÃO LUIS	51
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 23.09/2022 JOSÉ ERISTON DE LIMA	51
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.19/2022 LUIS DE CARVALHO SILVA	52
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.25/2022 SUETONIO SANTOS FERREIRA	52
AVISO DE LICITAÇÃO TP 012/2022 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 D. R DE BARROS	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022	55
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022	65
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2022	66
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2021	66
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 122/2021	67
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021-CAESI	67
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021	68
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	69
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	83
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	83
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	83
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	83
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	84
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	84
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	84
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022	84
PARECER Nº 002/2022-CME	84
PORTARIA Nº 039/2022 - SEMUS	85
PORTARIA Nº 040/2022 - SEMUS	85
PORTARIA Nº 041/2022 - SEMUS	86
PORTARIA Nº 042/2022 - SEMUS	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	86
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022	86
EXTRATO DO CONTRATO 66/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	87
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022-ADMIN	87
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022-MDE	87
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022-FMS	87
EXTRATO DE CONTRATO 129/2022-FMAS	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	88
AVISO DE LICITAÇÃO	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	88
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	88
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	88
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 004/2022	88
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	89
PORTARIA GAB. PREF Nº. 136/22.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	90
PORTARIA Nº 172/2022 - GAB - LICENÇA PRÊMIO - LÁZARO GUEDES	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	90
PORTARIA Nº 100/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	90
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	90
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022	91
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022-CPL	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	92
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 008/2022-CPL	92
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 008/2022-CPL.	93
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 008/2022-CPL.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO	94
DECRETO N. 15, 27 DE JULHO DE 2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	94
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022	94
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2022	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	95
AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	95
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	96
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP	96
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - CPL	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	96
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0403/2022	96
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	97
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	98
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	98
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	98
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	98
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	99
PORTARIA INTERNA Nº001/2022, 1 DE AGOSTO DE 2022.	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 10/2022**

REF: Dispensa de Licitação nº 10/2022; Processo Administrativo nº 132/2022; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis referente a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, **Valor:** R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais); **Empresa:** DHIANKARLO ARAUJO E SILVA; CNPJ: 26.662.648/0001-17; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração, de Duque Bacelar/MA, em 27 de julho de 2022. JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 76d09f5e0ab95e9164ed088a3e48f058*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
017/2022.****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneu para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 16/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail:

cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de agosto de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5e90e2633c4230414b44e04d20d4dc8a*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de agosto de 2022, às 10:00hs (dez horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail **cplodc@gmail.com** ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de agosto de 2022. Joel Meireles Silva Presidente da CPL.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1d6e3e87ce7b614130b6d8d3d9a8bb99*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003943/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.683/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e de ações formativas direcionadas aos trabalhadores do suas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assist. Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1abaa5935b04069e7426d0d19e0f59a5*

PORTARIA Nº 069, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA nº 069, de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800215-71.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **WILMARA MARCOLINO DA SILVA CHAVES**, inscrito(a) no **CPF 606.519.833-12**, para o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de julho de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 2c4f918274343836414b2cf097c9ecff

PORTARIA Nº 070, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA nº 070, de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800209-64.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo

administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **KALINE MARIA EUGENIO PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF 002.916.435-40**, para o cargo de **PROFESSOR CUIDADOR - ALUNOS DEF. FÍSICA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de julho de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 03e765328bf253f859420c799a38607f

PORTARIA Nº 071, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA nº 071, de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800291-95.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ANTONIO AURELIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito(a) no **CPF 459.587.263-15**, para o cargo de **PROFESSOR - HISTÓRIA - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de julho de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 386ddd120b07b5e7d05e0873c71d973e

PORTARIA Nº 072, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA nº 072, de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800207-94.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **HALISON FERDINAND NUNES SILVA**, inscrito(a) no **CPF 925.109.903-06**, para o cargo de **PROFESSOR - 1º AO 5º ANO - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de julho de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ccd205df617d371bf755eb975f887eff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ Nº 40.474.381/0001-65, sediada na Rua José Vitorino Pinheiro, nº

36B, Mutirão - São Bento - MA - CEP: 65.235-000, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO SANTOS CORREA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 601.661.323-14, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0323433320068 SSP/MA/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 82/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 82/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de prestação dos serviços emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de prestação dos serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	RONALDO SANTOS CORREA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS)
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 82/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 25/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS)	
CNPJ: 40.474.381/0001-65	Telefone / Fax: (98) 98123-8671
Endereço: Rua José Vitorino Pinheiro, nº 36B, Mutirão - São Bento - MA - CEP: 65.235-000	E-mail: exataconstrutora4@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					202.136,96
0101	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,00M X 2,00M, INSTALADA NO LOCAL	M2	174,00	296,03	370,04	64.386,96
0102	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE	UN	58,00	1.900,00	2.375,00	137.750,00
02	HIDRÁULICA					743.630,50
0201	FORNECIMENTO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO, NORMA DIN	M	990,93	160,00	200,00	198.186,00
0202	FORNECIMENTO DE FILTRO PVC GEOMECÂNICO, NORMA DIN	M	1.189,00	171,10	213,88	254.303,32
0203	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"	UN	58,00	90,65	113,31	6.571,98
0204	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2")	UN	87,00	18,83	23,54	2.047,98
0205	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	58,00	76,40	95,50	5.539,00
0206	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	29,00	92,49	115,61	3.352,69
0207	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	58,00	52,00	65,00	3.770,00
0208	NIPLÉ (2")	UN	29,00	33,51	41,89	1.214,81
0209	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL (2")	UN	29,00	120,04	150,05	4.351,45
0210	CURVA 90 GRAUS	UN	116,00	54,12	67,65	7.847,40
0211	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 4 KGF/CM ²), D= 50 MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	29,00	122,02	152,53	4.423,37
0212	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 2", SEM FORNECIMENTO DO HIDRÔMETRO, COM FORNECIMENTO DE REGISTRO E CORREÇÃO DE VAZAMENTO	UN	29,00	270,19	337,74	9.794,46
0213	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	M	475,60	6,44	8,05	3.828,58
0214	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM	M	594,50	23,49	29,36	17.454,52
0215	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	M	792,57	19,27	24,09	19.093,01
0216	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	M	792,57	21,50	26,88	21.304,28
0217	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	M	951,20	34,55	43,19	41.082,33
0218	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2")	M	594,50	75,22	94,03	55.900,84
0219	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2")	M	506,05	102,05	127,56	64.551,74
0220	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D= 3/4"	M	475,60	19,57	24,46	11.633,18
0221	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2"	UN	87,00	10,68	13,35	1.161,45
0222	CAP EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	UN	87,00	2,36	2,95	256,65
0223	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICIAS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2"	M	506,05	8,76	10,95	5.541,25
0224	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M - FORNECIMENTO	UN	29,00	11,59	14,49	420,21
03	BOMBA E COMPLEMENTOS ELÉTRICOS					190.269,58

0301	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,00 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.189,00	24,12	30,15	35.848,35
0302	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA QUADRO	M	1.189,00	8,37	10,46	12.436,94
0303	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 1 A 15 CV 380	UN	29,00	1.423,15	1.778,94	51.589,26
0304	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM= 60 MM (2")	M	594,50	27,39	34,24	20.355,68
0305	PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO DE ATÉ 15 CV	UN	29,00	1.932,12	2.415,15	70.039,35
04	DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO					213.228,93
0401	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UN	29,00	47,17	58,96	1.709,84
0402	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UN	29,00	510,50	638,13	18.505,77
0403	LIMPEZA, ESCOVAMENTO E PISTONEAMENTO	M3	475,60	148,17	185,21	88.085,88
0404	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR	H	237,80	101,44	126,80	30.153,04
0405	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24 HORAS)	H	237,80	101,44	126,80	30.153,04
0406	TESTE ESCALONADO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (8 HORAS)	H	118,90	101,44	126,80	15.076,52
0407	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO PRODUTO PARA LIMPEZA	KG	108,17	126,81	158,51	17.146,03
0408	DESINFECÇÃO DO POÇO	M3	79,17	125,29	156,61	12.398,81
05	LIMPEZA FINAL					722,63
0501	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	297,38	1,94	2,43	722,63
	VALOR TOTAL REGISTRADO					1.349.988,60

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	RONALDO SANTOS CORREA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS)
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a48abebe3d489fcde2172b90b5909f77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, sediada na Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, CPF nº 605.122.213-83, RG nº 0387041620101 SESPMA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 81/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE**

DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 81/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do

primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JORGE LUIS PEREIRA SOARES GLOBAL EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 81/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 26/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP	
CNPJ: 30.016.402/0001-45	Telefone / Fax: 98 98181-2988
Endereço: Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA	E-mail: globalempreendimentos2018@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Marca	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	LG	Aparelho De Som Mini System 220w	Und	1	R\$ 1.240,34	R\$ 1.240,34
6	Frisbel	Bebedouro Industrial De 25 Litros Coluna Inox, Jato/Copo	Und	2	R\$ 2.541,38	R\$ 5.082,76
7	Anyben	Caixa Bau Infantil para Brinquedos E Objetos	Und	2	R\$ 458,03	R\$ 916,06
8	Protoyos	Cama Elastica- Pula Pula	Und	1	R\$ 2.541,28	R\$ 2.541,28
15	Goldentec	Cpu Intel Core I3 4gb Memoria Ram, 256 Ssd	Und	12	R\$ 3.033,76	R\$ 36.405,12
19	Elgin	Central De Ar 24.000 Btus	Und	1	R\$ 5.946,39	R\$ 5.946,39
21	Ventisol	Climatizador Portatil Industrial 65 Litros 110v	Und	1	R\$ 2.028,08	R\$ 2.028,08
22	Tramontina	Cortador De Grama	Und	4	R\$ 3.586,29	R\$ 14.345,16
24	SMS	Estabilizador 1000 Va 115v Preto	Und	10	R\$ 762,98	R\$ 7.629,80
32	Carlu	Jogo De Mesa Infantil Com 4 Cadeiras Coloridas	Und	10	R\$ 1.479,20	R\$ 14.792,00
33	Singer	Maquina De Costura Reta	Und	4	R\$ 1.474,12	R\$ 5.896,48
34	Importway	Maquina De Costura Overlock	Und	2	R\$ 1.931,17	R\$ 3.862,34
35	Singer	Maquina De Bordado	Und	1	R\$ 6.094,25	R\$ 6.094,25
37	Klopf	Mesa De Ping Pong Dobravel 15mm	Und	1	R\$ 3.004,26	R\$ 3.004,26
40	Vokal	Microfone sem fio	Und	1	R\$ 762,99	R\$ 762,99
41	Goldentec	Monitor 21.5 Led Preto	Und	14	R\$ 1.001,71	R\$ 14.023,94
42	SMS	Nobreak 600va 110v	Und	10	R\$ 798,07	R\$ 7.980,70
43	SMS	Nobreak 1,2 Kva Preto	Und	4	R\$ 1.012,00	R\$ 4.048,00
47	Lacuca Brinquedos	Piscina De Bolinhas Grande 3x3	Und	1	R\$ 3.558,09	R\$ 3.558,09
48	Optoma	Projeter Optoma Hd28 Hdr	Und	1	R\$ 10.693,42	R\$ 10.693,42
49	Benq	Projeter Multimidia X36+3600 Lumens Wireless	Und	4	R\$ 4.685,13	R\$ 18.740,52
50	Speedo	Raquete Para Ping Pong Oficial	Und	6	R\$ 100,88	R\$ 605,28
51	Naka	Roçadeira Lateral 2t	Und	2	R\$ 2.541,13	R\$ 5.082,26
52	Samsung	Tablet 10,4 Polegadas	Und	3	R\$ 1.474,48	R\$ 4.423,44
53	Tatame	Tapetes Emborrachados Montavel Coloridos	Und	4	R\$ 391,60	R\$ 1.566,40
54	Evamax	Tapete De Yoga	Und	10	R\$ 112,06	R\$ 1.120,60
55	Kala	Tenda Montavel 3x3	Und	1	R\$ 3.580,20	R\$ 3.580,20
56	Kala	Tenda Montavel 4x4	Und	1	R\$ 4.017,01	R\$ 4.017,01
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 189.987,17

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

JORGE LUIS PEREIRA SOARES GLOBAL
EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI-
EPP

Publicado por: *MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*
Código identificador: 348826974f2238bd3836ba66114a5d70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. PEREIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO -ME**, inscrita no CNPJ Nº 02.652.652/0001-36, sediada na Rua Getulio Vargas, nº 95, Centro, São Vicente Férrer -MA, neste ato representada pelo Sr. **JACINTO PEREIRA**, brasileiro, empresário, CPF nº 242.502.443-34, RG nº 229081920029 SESPMA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 81/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **J. PEREIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO -ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 27/2022 - PMSVF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 81/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JACINTO PEREIRA J. PEREIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO -ME
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 81/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 27/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J. PEREIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO -ME	
CNPJ: 02.652.652/0001-36	Telefone / Fax: 98 3359-0131
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 95, Centro, São Vicente Férrer -MA	E-mail: brasilloja.saovicente98@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arquivo Para Pasta Suspensa Aço 4 Gavetas	Und	1	Elite	R\$ 1.218,72	R\$ 1.218,72
2	Armario Aço 2 Portas	Und	17	Elite	R\$ 1.117,08	R\$ 18.990,36
4	Bebedouro De Pe	Und	11	Esmaltec	R\$ 913,79	R\$ 10.051,69
5	Bebedouro Industrial 100 Inox	Und	4	Karina	R\$ 4.055,64	R\$ 16.222,56
9	Cadeiras De Plastico Sem Braços	Und	50	Topplast	R\$ 40,65	R\$ 2.032,50
10	Cadeira Tipo Longarina 1,20 Mts	Und	21	Giobel	R\$ 660,65	R\$ 13.873,65
11	Cadeira Escritorio Executiva Presidente	Und	15	Giobel	R\$ 913,79	R\$ 13.706,85
12	Cadeira Escritorio Estofada Fixa	Und	39	Giobel	R\$ 253,10	R\$ 9.870,90
13	Cadeira Escritorio Giratoria Diretor	Und	27	Giobel	R\$ 701,35	R\$ 18.936,45
14	Cadeira Escritorio Secretaria S/Braço	Und	23	Giobel	R\$ 456,39	R\$ 10.496,97
16	Central De Ar 9000 Btus	Und	10	Consul	R\$ 2.357,15	R\$ 23.571,50
17	Central De Ar 12000 Btus	Und	6	Consul	R\$ 2.458,79	R\$ 14.752,74
18	Central De Ar 18.000 Btus	Und	5	Elgin	R\$ 3.039,19	R\$ 15.195,95
20	Central De Ar 30.000 Btus	Und	1	Elgin	R\$ 7.104,99	R\$ 7.104,99
23	Cortina De Ar	Und	1	Elgin	R\$ 3.039,19	R\$ 3.039,19
25	Freezer Horizontal 411 Litros 2 Portas	Und	2	Fricon	R\$ 4.055,64	R\$ 8.111,28
26	Freezer Horizontal 2 Portas, 503 Litros 220v	Und	1	Metalfrio	R\$ 4.563,86	R\$ 4.563,86
27	Frigobar 117 Lts Cor Branco 220 Vts	Und	1	Consul	R\$ 1.930,24	R\$ 1.930,24
28	Fogão a Gás 4 Bocas Elétrico	Und	3	Atlas	R\$ 1.015,43	R\$ 3.046,29
29	Geladeira Duplex Frost Free Top Freezer 350lt 220v	Und	1	Consul	R\$ 4.064,78	R\$ 4.064,78
30	Geladeira 350 Litros Duplex	Und	4	Consul	R\$ 3.547,41	R\$ 14.189,64
31	Impressora Multifuncional Color Tanque Usb Wifi Cabo	Und	15	Epson	R\$ 2.032,90	R\$ 30.493,50

36	Mesa Para Escritorio 2 Gavetas 1,20 Mts	Und	18	Giobel	R\$ 558,03	R\$ 10.044,54
38	Mesa Para Escritorio L	Und	21	Giobel	R\$ 1.006,29	R\$ 21.132,09
39	Mesa Para Escritorio Oval 8 Lugares	Und	6	Giobel	R\$ 2.134,55	R\$ 12.807,30
44	Notebook Core I3 4gb Ram, 256 Ssd Tela De 15,6 Polegadas	Und	5	Samsung	R\$ 5.072,09	R\$ 25.360,45
45	Notebook Core I3 4gb Ram, 256 Ssd Tela De 14 Polegadas	Und	5	Samsung	R\$ 5.072,09	R\$ 25.360,45
46	Notebook Core I7 8gb Ram, 256 Ssd Tela De 15,6 Polegadas	Und	12	Samsung	R\$ 5.997,06	R\$ 71.964,72
57	Ventilador De Parede	Und	4	Venti-Delta	R\$ 405,56	R\$ 1.622,24
58	Ventilador De Pe 40cm Coluna 6 Pas	Und	32	Venti-Delta	R\$ 354,74	R\$ 11.351,68
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 425.108,08

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JACINTO PEREIRA J. PEREIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO -ME
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5ff0b95d66e8b4aa347bc061e7be3852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº **48/2022** -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LIGIA PAULA R. DOS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 14.860.854/0001-52, Insc. Estadual nº 12.37586-2, localizada na Rua Prefeito José Soares, nº 625, Centro, Alto Parnaíba/MA, CEP nº 65.810-000, representada por Ligia Paula Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 069265912019-5 e inscrito no CPF sob o nº 934.721.371-34 e pela empresa **MARIA IDARLENE R. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ: 13.234.728/0001-20, Insc. Estadual nº 12353049-0, localizada na Avenida Int. Odonel Brito, nº 51, Centro, Alto Parnaíba/MA, CEP nº 65.810-000, representada por Maria Idarlene Ramos Lopes, portador do RG nº 70528495-6 e inscrito no CPF sob o nº 233.012.363-91, nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, a serem executados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 10/2022 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 48/2022 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A parte Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início da execução dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do

registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Prestador(es) de Serviço(s), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da prestadora de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da prestadora de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 01 de agosto de 2022.

Jose Airton Brito de Castro

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

LIGIA PAULA R. DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.860.854/0001-52

Ligia Paula Rodrigues dos Santos

RG nº 069265912019-5
CPF nº 934.721.371-34

MARIA IDARLENE R. LOPES - ME

CNPJ: 13..234.728/0001-20
Maria Idarlene Ramos Lopes
RG nº 70528495-6
CPF nº 233.012.363-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022- PMAP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: LIGIA PAULA R. DOS SANTOS LTDA - ME CNPJ/MF: 14.860.854/0001-52 Endereço: Rua Prefeito José Soares, nº 625, Centro, Alto Parnaíba/MA, CEP nº 65.810-000 Contatos: (99) 98504-7039 Representante: Ligia Paula Rodrigues dos Santos					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unit.	Total
01	Serviço de hospedagem em apartamento individual - QUARTO SIMPLES COM VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	800	R\$ 57,00	R\$ 45.600,00
05	Serviço de hospedagem em apartamento duplo - QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	600	R\$ 156,00	R\$ 93.600,00
06	Serviço de hospedagem em apartamento triplo - QUARTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	600	R\$ 216,00	R\$ 129.600,00
Valor Total R\$					R\$ 268.800,00

Razão social: MARIA IDARLENE R. LOPES - ME CNPJ/MF: 13.234.728/0001-20 Endereço: Avenida Int. Odonel Brito, nº 51, Centro, Alto Parnaíba/MA, CEP nº 65.810-000 Contatos: (99) 98812-7591 Representante: Maria Idarlene Ramos Lopes					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Unit.	Total
02	Serviço de hospedagem em apartamento duplo - QUARTO DUPLO COM VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	800	R\$ 94,00	R\$ 75.200,00
03	Serviço de hospedagem em apartamento triplo - QUARTO TRIPLO COM VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	800	R\$ 132,00	R\$ 105.600,00
04	Serviço de hospedagem em apartamento individual - QUARTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	600	R\$ 87,00	R\$ 52.200,00
Valor Total R\$					R\$ 233.000,00

O valor global registrado dos Serviços é de **R\$ 501.800,00 (quinhentos e um mil e oitocentos reais)**.

Alto Parnaíba- MA, 01 de agosto de 2022.

Jose Airton Brito de Castro
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

LIGIA PAULA R. DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.860.854/0001-52
Ligia Paula Rodrigues dos Santos
RG nº 069265912019-5
CPF nº 934.721.371-34

MARIA IDARLENE R. LOPES - ME

CNPJ: 13.234.728/0001-20
Maria Idarlene Ramos Lopes
RG nº 70528495-6
CPF nº 233.012.363-91

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 998cefb9c9e9a339012c977b3b29e40f*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - PMAP/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 57/2022 - PMap/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022-PMAP/MA, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a retomada da construção da Quadra Coberta com vestiário no Bairro Santo Antônio em Alto Parnaíba MA, marcada anteriormente para às 09h00min do dia 11 de agosto de 2022, fica adiada, por motivos administrativos, para às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA. Alto Parnaíba, 27 de julho de 2022. José Airton de Brito castro. Presidente da CPL/PMAP.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 12e210b0df2022e34c63dc7fed73304b*

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2022 - PMAP-MA,** do tipo **Menor Preço por item,** objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - cadeira e mesa com livreiro, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 16/08/2022** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei

Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 27 de julho de 2022. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9edf0c17aeaf4982e8c27ef62351fc5e*

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2022 - PMAP-MA,** do tipo **Menor Preço por item,** objetivando o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática e recarga de toners, para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 17/08/2022** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 27 de julho de 2022. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 01f0429239ead64b974c0582192a1376

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 008ac384b6b5656df418113d6abb3d3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos a empresa: R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA, neste ato representado por Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF nº ***.***.993-**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.704.770,50 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Arame - MA, 25 de Julho de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 17a74c1d7e7d2f50bbbf142da1f5c7a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220153. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000034/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.704.770,50 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.704.770,50. SIGNATÁRIOS: Sr. **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sra. Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF nº ***.***.993-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220152 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020/2022-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220152 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020/2022-SRP; OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa, R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 020/2022-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2022. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e a empresa R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, representada neste ato pela Sra. JACIANNE SOARES HUMBELINO DA COSTA, CPF nº ***.***.993-**. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: R. GOMES DANTAS - ME, CNPJ: 19.218.862/0001-13, estabelecida AVENIDA CENTRAL, Nº 12 - PONTO COMERCIAL - BAIRRO: FAIZA - CEP: 65.393-000, BURITICUPU - MA, neste ato representado por Jacianne Soares Humbelino da Costa, CPF nº ***.***.993-**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	80.000	R\$ 8,23
2	DIESEL COMUM	LITRO	40.000	7,88
3	DIESEL S10	LITRO	70.000	R\$ 7,85
4	GRAXA PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	QUILO	850	R\$ 69,33
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	700	R\$ 46,67
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LITRO	500	R\$ 46,67
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA	LITRO	800	R\$ 46,67
8	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA	LITRO	600	R\$ 49,00

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 06483cae482387cc49f90567dc962540

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 2807.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.02/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 2807.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.02/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: HÉLIO JOSÉ CARVALHO NASCIMENTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS. VALOR R\$ 65.757,26 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E

SETE RAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00.

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 582.422,40.

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 235.851,20.

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.907,00.

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 18.370,80.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 80.000,00.

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00.

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 30.000,00.

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 340.408,00.

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 102.247,20.

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 24.607,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HÉLIO JOSÉ CARVALHO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HÉLIO JOSÉ CARVALHO NASCIMENTO.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 1f21f7d964022eb03736936ca1863432

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 23/2022.

Resultado da Adjudicação. Item: 0001 Descrição: JALECO, confeccionado em tecido RIP TOP, com 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor AZUL MARINHO, tamanhos diversos, nome de Guerra na cores AMARELO OURO e BRANCO e fator RH vermelho, abreviaturas

nas cores e amarelo. Bordado e fixado em velcro. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 242,48 Valor Final: 230,36 Valor Total: 43.768,40 Adjudicado em: 22/07/2022 - 10:31:24 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI (30.692.250/0001-09) Modelo: UNIFORME PREF Item: 0002 Descrição: CAMISETA, confeccionada em MALHA 100% algodão, nas cores AZUL MARINHO, BRANCO e VERMELHO com serigrafia do brasão em diversas cores, nome de guerra e grafia da GUARDA MUNICIPAL, DMT e BRIGADISTA, nas cores AMARELA, BRANCO e PRETO fator RH na cor VERMELHA, tamanhos diversos. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 53,40 Valor Final: 15,50 Valor Total: 2.945,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:04:40 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0003 Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, confeccionada em MALHA 100% algodão, nas cores AZUL MARINHO e VERMELHA, com serigrafia do brasão em diversas cores, nome de guerra e grafia DMT na cor BRANCO fator RH na cor VERMELHA, tamanhos diversos. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 57,75 Valor Final: 54,82 Valor Total: 10.415,80 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:04:40 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI (30.692.250/0001-09) Modelo: UNIFORME PREF Item: 0004 Descrição: CALÇA, confeccionada em tecido RIP STOP, com 50% de algodão e 50% de poliéster, com (06) seis bolsos, na cor AZUL MARINHO nos tamanhos diversos. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 273,50 Valor Final: 259,83 Valor Total: 49.367,70 Adjudicado em: 22/07/2022 - 10:31:37 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI (30.692.250/0001-09) Modelo: UNIFORME PREF Item: 0009 Descrição: CINTO de guarnição COMPLETO força nacional, confeccionado em NYLON, POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM REGULAGEM COM VELCRO, ACABAMENTO COM PROTEÇÃO LATERAL. (PORTA: TONFA, ALGEMA, CELULAR, BORNAL. Nas cores BRANCO E PRETO. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 213,19 Valor Final: 148,00 Valor Total: 28.120,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:04:40 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0012 Descrição: ALGEMA, algema de pulso em aço cromado, com 2 (duas) chaves. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 109,48 Valor Final: 86,00 Valor Total: 5.160,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0013 Descrição: TONFA, tonfa usinada sem emenda, dupla empunhadura, polímero de alta resistência. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 98,73 Valor Final: 38,00 Valor Total: 2.280,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0014 Descrição: Bolsa de Resgate na cor azul Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate na cor azul: Utilizada para acondicionar os materiais a serem utilizados nos atendimentos do Samu nas urgências adulto. Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade - anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela machofêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho

aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 218,95 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0015 Descrição: Bolsa de Resgate Na cor laranja Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate Na cor laranja: Utilizada para acondicionar os materiais de imobilização a serem utilizados nos atendimentos do SAMU. Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade - anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela machofêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 217,70 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0016 Descrição: Bolsa de resgate Na cor verde Padrão SAMU 192: Bolsa de resgate Na cor verde: Utilizada para acondicionar os materiais a serem utilizados nos atendimentos do Samu nas urgências infantis., Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade- anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela machofêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 222,70 Valor Final: 70,00 Valor Total: 2.550,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0017 Descrição: Bolsa de Resgate Na cor vermelha Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate Na cor vermelha: Utilizada para acondicionar os materiais para acesso venoso a serem utilizados nos atendimentos do SAMU 192., Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade- anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela macho-fêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia

resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 222,70 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0018 Descrição: Boné Padrão SAMU 192: Boné: em rip stop azul marinho com bordados; logotipo do SAMU 192 na frente e nas laterais; bandeirinha do Brasil e do outro lado SAMU 192. OBS: 34 ATE 42. Quantidade: 110 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 73,50 Valor Final: 52,00 Valor Total: 5.720,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0020 Descrição: Joelheira com Couraça em TPU(poliuretano termoplastico), flexível e de alta resistencia a impactos. Rebites Metálicos de cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Clip de engate rápido. Ajuste maleável triplo. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 204,75 Valor Final: 149,00 Valor Total: 7.450,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:09 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0021 Descrição: Camisa careca Padrão SAMU 192: Camisa careca: SAMU 192 em malha pv, Composição 33% viscose e 67% poliéster, na cor azul marinho, bordada com logomarca do SAMU 192 na frente, lado esquerdo e estampada nas costas com a logomarca SAMU 192, opcional destaque de função, nos diversos tamanhos P, M, G, GG E EG. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 54,98 Valor Final: 22,50 Valor Total: 1.575,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:26 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0022 Descrição: Camisa Polo feminina Padrão SAMU 192: Camisa Polo feminina: nas cores Azul, branca, vermelha e laranja, com bordado na frente lado esquerdo e nas costas, 50% algodão e 50% poliéster, nos diversos tamanhos. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,73 Valor Final: 37,50 Valor Total: 2.625,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:26 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0023 Descrição: Camisa Polo masculina Padrão SAMU 192: Camisa Polo masculina: em algodão de cor azul marinho com o brasão do SAMU 192 bordado no lado esquerdo do peito. Fechamento com 02 botões, nos diversos tamanhos. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 62,55 Valor Final: 39,00 Valor Total: 1.560,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:26 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0024 Descrição: Capa para chuva Padrão SAMU 192: Capa para chuva: duas peças padrão SAMU nylon emborrachado azul marinho, impermeabilizada, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do SAMU bordado na frente no tamanho de 9cm X 12cm; capuz ajustável com com barbante, tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas; bolso com tampa (fechamento em velcro) embaixo dos dois lados; fechamento frontal em zíper e velcro; ajuste dos punhos com elástico; calça em nylon, cintura com elástico e ajuste na perna com zíper; nos tamanhos P - M - G - GG. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 319,98 Valor Final: 248,00 Valor Total: 7.440,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:26 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Item: 0025

Descrição: Conjunto de Calça e Gandola padrão SAMU 192: Conjunto de Calça e Gandola: padrão SAMU; em brim cedro super. 67% Poliéster 33% algodão cor azul Marinho. CALÇA: Com elástico total na cintura com cadarço ajustável, bolso faca externo frontal, bolso nas 2 pernas fechamento em velcro, 2 bolsos traseiros fechamento em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais. Nos diversos tamanhos. GANDOLA: Com mangas longa fixa sem remoção, símbolo do SAMU 192 em Silk Screen na frente, costas e manga, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 1 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zíper, bandeira do brasil na manga e porta caneta, totalmente reforçada com travetes. Nos diversos tamanhos. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 524,00 Valor Final: 497,80 Valor Total: 34.846,00 Adjudicado em: 22/07/2022 - 10:31:50 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI (30.692.250/0001-09) Modelo: UNIFORME PREF Item: 0026 Descrição: Macacão padrão SAMU 192 Macacão: em PLYCOTTON. Confeccionado em rip stop, 67% poliéster 33% algodão. Bordado na frente com a logomarca da SAMU 192 lado esquerdo, bordado nas costas com a logomarca SAMU 192 e função acima da logomarca 192. Abertura frontal, com zíper aparente, Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada, dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário, nos tamanhos diversos - nos diversos tamanhos P, M, G, GG E EG. Quantidade: 110 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 560,73 Valor Final: 250,00 Valor Total: 27.500,00 Adjudicado em: 21/07/2022 - 16:05:26 Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI (02.962.910/0001-80) Modelo: ADULTO Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 78c37d5c86f09a10da27c08173cdc712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 23/2022. Resultado da Homologação. Item: 0001 Descrição: JALECO, confeccionado em tecido RIP STOP, com 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor AZUL MARINHO, tamanhos diversos, nome de Guerra nas cores AMARELO OURO e BRANCO e fator RH vermelho, abreviaturas nas cores e amarelo. Bordado e fixado em velcro. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 242,48 Valor Final: 230,36 Valor Total: 43.768,40 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI Modelo: UNIFORME PREF Item: 0002 Descrição: CAMISETA, confeccionada em MALHA 100% algodão, nas cores AZUL MARINHO, BRANCO e VERMELHO com serigrafia do brasão em diversas cores, nome de guerra e grafia da GUARDA MUNICIPAL, DMT e BRIGADISTA, nas cores AMARELA, BRANCO e PRETO fator RH na cor VERMELHA, tamanhos diversos. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,40 Valor Final: 15,50 Valor Total: 2.945,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0003 Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, confeccionada em MALHA 100% algodão, nas cores AZUL MARINHO e VERMELHA, com serigrafia do brasão em diversas cores, nome de guerra e grafia DMT na cor BRANCO fator RH na cor VERMELHA, tamanhos diversos. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 57,75 Valor Final: 54,82 Valor Total: 10.415,80 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIREL Modelo: UNIFORME PREF Item: 0004 Descrição: CALÇA, confeccionada em tecido RIP STOP, com 50% de algodão e 50% de poliéster, com (06) seis bolsos, na cor AZUL MARINHO nos tamanhos diversos. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 273,50 Valor Final: 259,83 Valor Total: 49.367,70 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI Modelo: UNIFORME PREF Item: 0009 Descrição: CINTO de guarnição COMPLETO força nacional, confeccionado em NYLON, POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM REGULAGEM COM VELCRO, ACABAMENTO COM PROTEÇÃO LATERAL. (PORTA: TONFA, ALGEMA, CELULAR, BORNAL. Nas cores BRANCO E PRETO. Quantidade: 190 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 213,19 Valor Final: 148,00 Valor Total: 28.120,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0012 Descrição: ALGEMA, algema de pulso em aço cromado, com 2 (duas) chaves. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 109,48 Valor Final: 86,00 Valor Total: 5.160,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0013 Descrição: TONFA, tonfa usinada sem emenda, dupla empunhadura, polímero de alta resistência. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 98,73 Valor Final: 38,00 Valor Total: 2.280,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0014 Descrição: Bolsa de Resgate na cor azul Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate na cor azul: Utilizada para acondicionar os materiais a serem utilizados nos atendimentos do Samu nas urgências adulto. Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade - anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela machofêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 218,95 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0015 Descrição: Bolsa de Resgate Na cor laranja Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate Na cor laranja: Utilizada para acondicionar os materiais de imobilização a serem utilizados nos atendimentos do SAMU. Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm -

Largura, Altura e Profundidade - anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela machofêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 217,70 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0016 Descrição: Bolsa de resgate Na cor verde Padrão SAMU 192: Bolsa de resgate Na cor verde: Utilizada para acondicionar os materiais a serem utilizados nos atendimentos do Samu nas urgências infantis., Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade- anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela machofêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 222,70 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0017 Descrição: Bolsa de Resgate Na cor vermelha Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate Na cor vermelha: Utilizada para acondicionar os materiais para acesso venoso a serem utilizados nos atendimentos do SAMU 192., Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade- anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela macho-fêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 222,70 Valor Final: 170,00 Valor Total: 2.550,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0018 Descrição: Boné Padrão SAMU 192: Boné: em rip stop azul marinho com bordados; logotipo do SAMU 192 na frente e nas laterais; bandeirinha do Brasil e do outro lado SAMU 192. OBS: 34 ATE 42. Quantidade: 110 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 73,50 Valor Final: 52,00 Valor Total: 5.720,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0020 Descrição: Joelheira com Couraça em TPU(poliuretano

termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites Metálicos de cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Clip de engate rápido. Ajuste maleável triplo. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 204,75 Valor Final: 149,00 Valor Total: 7.450,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0021 Descrição: Camisa careca Padrão SAMU 192: Camisa careca: SAMU 192 em malha pv, Composição 33% viscose e 67% poliéster, na cor azul marinho, bordada com logomarca do SAMU 192 na frente, lado esquerdo e estampada nas costas com a logomarca SAMU 192, opcional destaque de função, nos diversos tamanhos P, M, G, GG E EG. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 54,98 Valor Final: 22,50 Valor Total: 1.575,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0022 Descrição: Camisa Polo feminina Padrão SAMU 192: Camisa Polo feminina: nas cores Azul, branca, vermelha e laranja, com bordado na frente lado esquerdo e nas costas, 50% algodão e 50% poliéster, nos diversos tamanhos. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,73 Valor Final: 37,50 Valor Total: 2.625,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0023 Descrição: Camisa Polo masculina Padrão SAMU 192: Camisa Polo masculina: em algodão de cor azul marinho com o brasão do SAMU 192 bordado no lado esquerdo do peito. Fechamento com 02 botões, nos diversos tamanhos. Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 62,55 Valor Final: 39,00 Valor Total: 1.560,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0024 Descrição: Capa para chuva Padrão SAMU 192: Capa para chuva: duas peças padrão SAMU nylon emborrachado azul marinho, impermeabilizada, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do SAMU bordado na frente no tamanho de 9cm X 12cm; capuz ajustável com barbante, tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas; bolso com tampa (fechamento em velcro) embaixo dos dois lados; fechamento frontal em zíper e velcro; ajuste dos punhos com elástico; calça em nylon, cintura com elástico e ajuste na perna com zíper; nos tamanhos P - M - G - GG. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 319,98 Valor Final: 248,00 Valor Total: 7.440,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO Item: 0025 Descrição: Conjunto de Calça e Gandola padrão SAMU 192: Conjunto de Calça e Gandola: padrão SAMU; em brim cedro super. 67% Poliéster 33% algodão cor azul Marinho. CALÇA: Com elástico total na cintura com cadarço ajustável, bolso faca externo frontal, bolso nas 2 pernas fechamento em velcro, 2 bolsos traseiros fechamento em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais. Nos diversos tamanhos. GANDOLA: Com mangas longa fixa sem remoção, símbolo do SAMU 192 em Silk Screen na frente, costas e manga, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 1 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zíper, bandeira do brasil na manga e porta caneta, totalmente reforçada com travetes. Nos diversos tamanhos. Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 524,00 Valor Final: 497,80 Valor Total: 34.846,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: M. S. O. PROTEGE EIRELI Modelo: UNIFORME PREF Item: 0026 Descrição: Macacão padrão SAMU 192 Macacão: em PLYCOTTON. Confeccionado em rip stop, 67% poliéster 33% algodão. Bordado na frente com a logomarca da SAMU 192 lado

esquerdo, bordado nas costas com a logomarca SAMU 192 e função acima da logomarca 192. Abertura frontal, com zíper aparente, Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada, dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário, nos tamanhos diversos - nos diversos tamanhos P, M, G, GG E EG. Quantidade: 110 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 560,73 Valor Final: 250,00 Valor Total: 27.500,00 Situação: Homologado em 01/08/2022 09:56:35 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: VENTO NORTE EIRELI Modelo: ADULTO. CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3d2329b23b37d61bd8898b5ffc2cb036

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 23/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas.** Vencedor(es): **VENTO NORTE EIRELI CNPJ 02.962.910/0001-80**, Item(s): 02, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26. Valor Total: **R\$ 102.575,00 (cento e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) e M. S. O. PROTEGE EIRELI CNPJ Nº 30.692.250/0001-09**, Item(s): 01, 03, 04, 25. Valor Total: **R\$ 138.397,90 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).** **ITENS FRACASSADOS:** 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 19.

Balsas - MA, 01 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 43e2778138df8462333d2dc19997a254

PORTARIA N.º 120/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO, no exercício de seu cargo de Professora Nível 2, Classe J, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública efetiva RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1860-1, Professora Nível 2, Classe J, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Janeiro/2018;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Jucilene Ananias Pinheiro, matrícula nº 1555- 1, Cargo: Professora; Sulliglécia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9bd526ef3fdbe5e9c75f31d439ddb6c4

PORTARIA N.º 121/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo

(a) servidor (a) SIDNEI GUERRA DEL BARCO JUNIOR, no exercício de seu cargo de Professor Nível 2, Classe A, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público efetivo SIDNEI GUERRA DEL BARCO JUNIOR, Matrícula nº 1924-1, Professor Nível 2, Classe A, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Março/2019;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Jucilene Ananias Pinheiro, matrícula nº 1555- 1, Cargo: Professora; Sulliglécia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: af19af81c0bee26b438ef86e43aae6ba

PORTARIA N.º 125/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ANTONIO SANTANA MARTINS CARVALHO JUNIOR, no exercício de seu cargo de Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese,

revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público efetivo ANTONIO SANTANA MARTINS CARVALHO JUNIOR, Matrícula nº 1025-1, Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Referência 1, pois o mesmo encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Março/2019;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração; Trícia Lindsay Gomes da Silva, matrícula nº 2898 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: db84f38954c2c6fdbb69ea6aaf3232ec

PORTARIA N.º 126/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ALEXSANDRA SILVA DIAS, no exercício de seu cargo de Gari/Margarida, Classe A, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública efetiva ALEXSANDRA SILVA DIAS, Matrícula nº 1025-1, Gari/Margarida, Classe A, Nível I, Referência 1, pois a mesma encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Fevereiro/2018;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração; Trícia Lindsay Gomes da Silva, matrícula nº 2898 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1e15e54d8ad5365c9612d9306113a5bb

PORTARIA N.º 127/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) PEDRO DA SILVA COSTA, no exercício de seu cargo de Gari/Margarida, Classe A, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) PEDRO DA SILVA COSTA, Matrícula nº 3108-1, Gari/Margarida, Classe A, Nível I,

Referência 1, pois o mesmo encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Março/2018;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração; Trícia Lindsay Gomes da Silva, matrícula nº 2898 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d208e1c7c58ca237b1ae5c8bae25b44d

PORTARIA N.º 128/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO, no exercício de seu cargo de Odontólogo, Classe E, Nível II, Referência 5, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO, Matrícula nº 3108-1, Odontólogo, Classe E, Nível II, Referência 5, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Fevereiro/2022;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1f008d97a4d3097bc9399e71dfc2fca2

PORTARIA N.º 129/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) DANILO ROSA DE AZEVEDO, no exercício de seu cargo de Odontólogo, Classe E, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) DANILO ROSA DE AZEVEDO, Matrícula nº 894-1, Odontólogo, Classe E, Nível I, Referência 1, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Junho/2017;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de

Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5d34b791a8b7a5b4b469d72fb8878e11

PORTARIA N.º 130/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ELZIMAR ALVES BARBOSA FERREIRA, no exercício de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível I, Referência 2, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) ELZIMAR ALVES BARBOSA FERREIRA, Matrícula nº 894-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível I, Referência 2, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Fevereiro/2020;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração;

Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 082d12c8ced9b562b47a001a7e21c6f9

PORTARIA N.º 131/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) EURIPEDES FELICIANO VIEIRA NETO, no exercício de seu cargo de Médico Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) EURIPEDES FELICIANO VIEIRA NETO, Matrícula nº 741-1, Médico Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Agosto/2017;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá

acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ac4612de751fbf1bb008cbe9533ad938

PORTARIA N.º 132/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) EVA DA SILVA LIMA, no exercício de seu cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) EVA DA SILVA LIMA, Matrícula nº 4107-1, Agente Comunitário de Saúde, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Junho/2020;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1c78b170ee3615e555bb72f6ee288a65

PORTARIA N.º 133/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) JANAINA DIAS CARVALHO, no exercício de seu cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) JANAINA DIAS CARVALHO, Matrícula nº 507-2, Agente Comunitário de Saúde, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Novembro/2021;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c44fd1713a553f21a81bfca742052da5

PORTARIA N.º 134/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) MARIZETE DA SILVA CRUZ, no exercício de seu cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) MARIZETE DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 3310-1, Agente Comunitário de Saúde, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Janeiro/2022;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulligliézia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 23fe22b3c27f0b50e6acc9968d04df53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. CONTRATADO: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.934.476/0001-84, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas de eventos para realização dos festejos juninos do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$14.100,00(quatorze mil e cem reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 01 de agosto de 2022. HILDIANA MARTINS COSTA - Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f8a5ab969e20d34d85d4df75c9b308eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212230/2021/PP/006/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: J A DOS SANTOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 58.423,98 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) equivalente a 24,36% do valor do Contrato Inicial. Data da Assinatura: 01 de junho de 2022. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA CPF 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. 02 de junho de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c53419ea8bc19c6de401ed2ac31261ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022** que tem por objeto o **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública.** Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias **03 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022 (excetuando-se sábado e domingo e feriados)**, no horário das 08:00 às 12:00h. A sessão da Chamada Pública será realizada às **09:30 horas** do dia **23 de agosto de 2022**. Na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Cajari/MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, para dúvidas e informações através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 01/08/2022

Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus
Presidente da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7f5222656ef7ac20287315deee66b81c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - SEMED.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 01 do mês de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 11/2022 - SEMED, Pregão Eletrônico nº 25/2022/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: D'MULTI SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI; CNPJ Nº 27.352.689/0001-70.	R\$ 204.000,00

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 203/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 76c733487ec8837d2039644eddd7de06

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, no dia **15/08/2022 às 14h30**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em sistemas de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers e instalação de aparelho de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 01/08/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 01b78cf679b8b70048928f69dbb46f22

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, no dia **16/05/2022 às 09h30**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motocicletas, 0(zero) KM para atender as necessidades do cadastro único e bolsa família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 01/08/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

Código identificador: fdf76e3812369e36276cd63518f4a179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

A Secretária de Finanças e Planejamento, Lidiane Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer jurídico DECIDE manter integralmente a decisão do Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 02.1105.003/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 negando provimento aos recursos da empresa MIX GESTÃO CONST. E LOCAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ nº 27.896.52210001-70, mantendo-a inabilitada.

Capinzal do Norte, MA, 01 de agosto de 2022.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1f922b7c90bf98a94601c03f68862871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. O Presidente do IMPRESEC, Sr. Rayman Lima Mendonça, CPF nº 742.188.083-68, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inc. I e II Lei 8666/93. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** MV NET CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 37.010.788/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rayman Lima Mendonça - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 742.188.083-68 e VANESSA GOMES LIMA, portadora do RG nº 1378676 - SSP/TO, CPF nº 026.724.001-56. **VALOR:** R\$ 34.846,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2.067- Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 4.4.90.52 - Material Permanente. Carolina/MA, 01 de agosto de 2022. **Rayman Lima Mendonça** - Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 9a8fbae923420484bc485fcb3394ac5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO CIPOEIRO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie,** anteriormente marcada para o dia 03/08/2022 às 08:30hs, fica adiada para o dia **04/08/2022 às 14:00hs (quatorze horas).** Centro Novo do Maranhão/MA, 01 de julho de 2022. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 47ac55fa7ffd38ad10fe22c41b3168ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS,** inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021,** neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a), Sr^a. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014-1 e CPF Nº 128.763.483-49 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.497.557/0001-61, localizada na Estrada da Chapada S/N - cidade de Mirador - MA neste ato representado pela Maria de Jesus Cutrim Lima portadora do CPF: 291331303 - 53, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 260/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.
1	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos	M ²	33.500	6	R\$ 3,78
	Total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 27 de julho de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 29.497.557/0001-61 Maria de Jesus Cutrim Lima CPF: 291331303 - 53 Representante Legal da empresa
Srª. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e1d660e06787c5e9dd4ea6794afacf80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a), Srª. Liliane Neves Carvalho, RG Nº 1539534 SSP/PB CPF Nº 614.185.523-72 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ.: 29.497.557/0001-61, localizada na Estrada da Chapada S/N -cidade de Mirador - MA neste ato representado pela Maria de Jesus Cutrim Lima portadora do CPF: 291331303 - 53, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa**

especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 260/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

o

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.
1	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos	M²	24.000	6	R\$ 3,78
	Total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 27 de julho de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 29.497.557/0001-61 Maria de Jesus Cutrim Lima CPF: 291331303 - 53 Representante Legal da empresa
Srª. Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 2b0dc5026311756d14965134d14dfcf6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ.: 29.497.557/0001-61, localizada na Estrada da Chapada S/N -cidade de Mirador - MA neste ato representado pela Maria de Jesus Cutrim Lima portadora do CPF: 291331303 - 53, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos**

prédios públicos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 260/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

o

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.
1	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos	M²	29.000	6	R\$ 3,78
	Total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços

será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 27 de julho de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Orgão Gerenciador do SRP	CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.497.557/0001-61 Maria de Jesus Cutrim Lima CPF: 291331303 - 53 Representante Legal da empresa
Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4ce10cc592524677b6076d2f9266b3d5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG Nº 20780732002-4 SSP/MA e CPF nº 005.525.073-04 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 29.497.557/0001-61, localizada na Estrada da Chapada S/N - cidade de Mirador - MA neste ato representado pela Maria de Jesus Cutrim Lima portadora do CPF: 291331303 - 53, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 260/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.
1	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos	M ²	5.000	6	R\$ 3,78
	Total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste

instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.

87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 27 de julho de 2022.

<u>Delcimar Santos da Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 29.497.557/0001-61 Maria de Jesus Cutrim Lima CPF: 291331303 - 53 Representante Legal da empresa
Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social	
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 942950fa018bebbea0ebdf0c047f1811

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022

"Regulamenta o Art. 113, §1º da Lei Municipal Nº 615/2018 - Código Tributário Municipal e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal da República do Brasil, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento tributário permanente para cobrar com rapidez e eficiência os créditos tributários oriundos de obrigações inadimplidas;

DECRETA

Art. 1º. Aos créditos tributários de que trata a Lei Complementar nº 615/2018 - Código Tributário Municipal, serão concedidos o parcelamento respeitado o disposto neste decreto.

Art. 2º. Regula-se débitos dos contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, ajuizados ou por ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cuja apuração e consolidação desses créditos tenham ocorridos até a data do protocolo do pedido de parcelamento

Parágrafo único. O deferimento ocorrerá mediante o preenchimento dos pressupostos exigidos na Lei Complementar nº 615/2018 - Código Tributário Municipal, pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º. O parcelamento consiste na divisão do montante do tributo devido e seus acréscimos, desde que ainda não parcelados, a serem pagos em parcelas periódicas, gerando uma nova oportunidade para a satisfação do crédito tributário do município de Colinas.

Art. 4º. O montante da dívida a ser considerado na ocasião da apuração e consolidação incluirá o valor principal, a correção monetária, as penalidades pecuniárias, acaso existentes, os juros de mora, a multa moratória e quaisquer outros encargos dispendidos pelo Município de Colinas, além de honorários e

das custas processuais, no caso de o débito estar sendo cobrado judicialmente.

Parágrafo único. A partir da data da consolidação, o saldo devedor do contribuinte será atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Lei Complementar 615/2018 - Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão ao parcelamento.

Art. 6º. O pedido de parcelamento, uma vez deferido, sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto, constituindo confissão irrevogável e irretratável da dívida reconhecida e confessada.

Parágrafo único. O parcelamento não exime o contribuinte ao pagamento regular dos tributos municipais posteriores ao pedido do parcelamento.

Art. 7º. O crédito parcelado administrativo é uma prerrogativa do Município e não gera direito adquirido, não se configurando transação ou novação de dívida, podendo não ser aceito ou ser rescindido de ofício, se constatado o não cumprimento de seus requisitos.

Art. 8º. A Procuradoria-Geral do Município procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados no âmbito do processo judicial respectivo, em até cinco dias após a efetivação do parcelamento do débito.

Art. 9º. O pedido de parcelamento poderá ser requerido pelo contribuinte devedor principal, as pessoas físicas, responsáveis ou corresponsáveis, ou ainda, bastando apenas anexar ao requerimento, conforme modelo constante dos Anexos I e II, deste decreto, certidão expedida comprovando a sua condição de devedor e o montante da dívida consolidada;

§ 1º. No caso de o devedor ser pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser subscrito tanto pelo sócio administrador ou sócio gerente, quanto pelo responsável perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando não houver coincidência entre essas pessoas;

§ 2º. No caso de pessoa jurídica cujos atos constitutivos estejam baixados, o requerimento poderá ser realizado em nome da pessoa jurídica, a pedido do titular ou de um dos sócios;

§ 3º. No caso de débitos cuja cobrança tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios, o requerimento poderá ser realizado em nome da pessoa jurídica, a pedido do titular ou de um dos sócios integrantes do polo passivo da ação de execução;

§ 4º. A formalização do parcelamento fica condicionada ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, nos termos do artigo 19, deste decreto.

Art. 10º. No caso de execução fiscal em curso, o parcelamento só será efetivado com a inclusão na consolidação da integralidade da dívida cobrada no processo judicial, dela excluindo-se as custas processuais e honorários advocatícios, que serão pagos na forma estabelecida no artigo 12 deste decreto, sendo, pois, vedado o parcelamento parcial de débitos cobrados em uma mesma execução fiscal.

§ 1º. A Procuradoria-Geral do Município procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados no âmbito do processo judicial respectivo, em até cinco dias após a efetivação do parcelamento do débito.

§ 2º. A execução fiscal prosseguirá nos casos de rescisão do termo de parcelamento.

§ 3º. Para parcelar débitos que se encontrem em discussão judicial, cuja ação tenha sido proposta pelo sujeito passivo, este deverá cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão parcelados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direitos sobre os quais se fundem as ações judiciais;

III - protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c", do inciso III, do caput do artigo 487, do Código de Processo Civil.

Art. 11º. Não será objeto de parcelamento, o crédito de qualquer natureza, relativo ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do contribuinte que:

I - tenha sido beneficiado por moratória geral ou individual;

II - retidos ou não, o sujeito passivo é o responsável tributário;

III - não possua inscrição nos cadastros do Município;

IV - já possua parcelamento, relativo à mesma dívida;

V - referentes aos períodos em que o sujeito passivo for optante do Regime Especial Unificado, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

VI - possua 02 (dois) parcelamentos não liquidados.

Art. 12. Na hipótese de execução dos créditos tributários ajuizados simultaneamente à adesão do contribuinte ao parcelamento, as custas processuais e os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução serão pagas à vista, sendo condição essencial para o deferimento do pedido de parcelamento.

Parágrafo único. O pagamento das guias de custas processuais e honorários advocatícios deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. A formalização do pedido de parcelamento ocorre através de requerimentos, na forma estabelecida no artigo 9º deste decreto.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser endereçado a Secretária Municipal de Finanças, protocolado na sede administrativa da Prefeitura de Colinas.

Art. 14. O contribuinte devedor, o terceiro interessado ou seus sucessores, deverão juntar obrigatoriamente para a adesão do parcelamento os seguintes documentos:

I - No caso de pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social da empresa e todas as alterações posteriores ou Certidão Simplificada, atualizada, expedida pela JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão;

b) cópias dos documentos pessoais do sócio administrador ou sócio gerente, a exemplo do RG - Registro Geral e da inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, inclusive, para Microempresas, EPP - Empresas de Pequeno Porte ou Empresário Individual;

c) cópias dos documentos pessoais do responsável perante o CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando ele não for o sócio administrador ou sócio gerente;

d) cópia do cartão de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

II - No caso de pessoa física, as cópias dos documentos pessoais do requerente, a exemplo do RG - Registro Geral e inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física e cópia do comprovante de residência.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, a Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, aquelas definidas como tal no artigo 3º, da Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações;

§ 2º. O Empresário Individual é aquele que exerce profissionalmente em nome próprio a atividade econômica organizada, visando a produção de bens ou serviços, ou ainda, a circulação de mercadorias, estando regularmente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas.

Art. 15. O processo de parcelamento sempre observará os pressupostos para a sua concessão, e que poderá ser deferido ou indeferido, no prazo de 15 dias, contados da data de

protocolo.

Parágrafo único. Qualquer circunstância ou condição que seja imposta a que alude o *caput*, e necessite ser sanada, o prazo começará a contar após a data de comprovação do cumprimento da referida.

Art. 16. Da decisão de indeferimento do pedido de parcelamento caberá recurso ao Conselho de Contribuintes de Colinas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão ou de sua publicação no órgão de comunicação oficial do Município ou no átrio da Prefeitura Municipal de Colinas;

Art. 17. A cada pedido de parcelamento será obrigatoriamente formado um novo processo relativo ao seu determinado crédito tributário, desde que ainda não tenham sido incluídos em parcelamentos anteriores.

Art. 18. Serão permitidos até 03 (três) parcelamentos de créditos tributários, relativos ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para cada contribuinte, desde que distintos as dívidas.

Parágrafo único. Incluem-se na contagem a que alude o *caput* deste artigo os parcelamentos rescindidos e os considerados inadimplidos, inscritos ou não na Dívida Ativa.

Art. 19. O parcelamento se dará em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com prazo não superior a vigência do exercício da gestão.

§ 1º. A 1ª (primeira) parcela não será inferior a 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor total da dívida apurada e consolidada.

§ 2º. O pagamento da 1ª (primeira) parcela terá que ser efetuado na data do protocolo do pedido do parcelamento.

§ 3º. As demais parcelas subsequentes do referido parcelamento, ficarão para o mesmo dia da configuração do ato.

§ 4º. Em eventualidade de feriado local ou ausência de expediente bancário, o pagamento da parcela será prorrogado e deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente à data do vencimento.

§ 5º. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado;

§ 6º. A parcela mínima fixada para pessoa jurídica não poderá ser inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

§ 7º. A parcela mínima fixada para pessoa jurídica que se enquadre como EPP - Empresa de Pequeno Porte não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 8º. A parcela mínima fixada para pessoa jurídica que se enquadre como ME - Microempresa não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 9º. A parcela mínima fixada para a pessoa jurídica que se enquadre como Empresário Individual - Microempreendedor Individual e as empresas optantes do simples nacional, não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 10º. A parcela mínima fixada para pessoa física não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 20. O sujeito passivo em processamento da recuperação judicial, nos termos dos artigos 51, 52 e 70, da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderá parcelar seus débitos com o Município em até 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Se deferido o processamento da recuperação judicial, o requerimento de parcelamento será instruído com:

I - documento de identificação do administrador judicial, se pessoa física, ou do representante legal do administrador judicial, se pessoa jurídica, ou ainda do procurador legalmente habilitado, se for o caso;

II - no caso de administrado judicial pessoa jurídica, o termo de compromisso de que trata o artigo 33, da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

III - cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

§ 2º. Se ainda não foi deferido o processamento de recuperação judicial, cópia da petição inicial de recuperação judicial devidamente protocolada;

§ 3º. Os débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o mesmo deverá ser comprovado que desistiu expressamente e de forma irrevogável de quaisquer alegações de direitos sobre as quais se fundem a ação judicial ou recurso administrativo.

Art. 21. O contribuinte não poderá ter mais de 1 (um) parcelamento referente ao processo de recuperação de judicial.

§ 1º. O parcelamento deverá abranger a totalidade dos débitos do sujeito passivo, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Art. 22. Com a não concordância do valor do débito consolidado, poderá ser requerida a revisão da consolidação, mediante simples pedido nos autos do Processo Administrativo Tributário.

Art. 23. Consolidado o parcelamento, após revisão, e havendo ou não modificação, o contribuinte será notificado para que no prazo de 48h recolha o valor da primeira parcela a que se refere o *caput* do artigo 19, deste decreto.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo, e o contribuinte não tenha recolhido o valor consolidado, o Processo Administrativo será arquivado.

Art. 24. O parcelamento poderá ser rescindido independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - atraso no pagamento de quaisquer das parcelas pelo período superior a 30 (trinta) dias;

II - cisão, exceto se a pessoa física dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente com a empresa cindida as obrigações contratadas;

III - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

IV - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei como infração ou crime contra a ordem tributária;

V - falência ou extinção da pessoa jurídica;

VI - ausência de regularidade fiscal relativa a tributos vincendos.

§ 1º. A rescisão do parcelamento acarretará no vencimento antecipado de toda a dívida e a imediata exigibilidade dos créditos tributários consolidados, e não quitados, somados os acréscimos legais das parcelas em atraso, além da inscrição deles na Dívida Ativa do Município, acaso ainda não inscritos, excluindo-se do saldo remanescente os valores quitados até a data do encerramento do parcelamento;

§ 2º. Para efeitos de rescisão, a parcela parcialmente paga, será considerada inadimplida.

Art. 25. A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos somente será expedida ao contribuinte que estiver em dia com o pagamento das parcelas

Parágrafo único. A CPEN - Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, independentemente de qualquer circunstância, terá a validade de apenas 20 (vinte) dias.

Art. 26. A concessão do parcelamento não implica em moratória, novação ou renúncia das garantias atribuídas ao crédito tributário, conferindo ao contribuinte o direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao

crédito objeto do parcelamento, salvo no caso de existir alguma parcela em atraso;

Art. 27. O parcelamento não implica em homologação do crédito tributário parcelado, ficando assegurado ao Município de Colinas o direito de cobrar eventual diferença que venha a ser apurada posteriormente.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial as que disciplinem o parcelamento e a recuperação de créditos tributários, relativas ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	
Contribuinte:	
CNPJ/CPF:	
Representante Legal/Procurador:	
CPF do Representante Legal/Procurador:	
REQUERIMENTO	
O contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto Municipal nº 027/2022, requer o parcelamento de seu (s) débito (s) discriminados abaixo, perante a Secretaria Municipal de Finanças em () prestações mensais.	
Para tanto DECLARO que a dívida:	
<input type="checkbox"/>	não se encontra em cobrança judicial
<input type="checkbox"/>	se encontra em cobrança judicial, na Execução Fiscal nº
<input type="checkbox"/>	não há leilão designado nessa ação.
<input type="checkbox"/>	há leilão designado na referida ação, marcado para / / .
DECLARA ainda estar ciente de que:	
1. O pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável da dívida, cujo valor será atualizado monetariamente e acrescidos de juros e demais acréscimos estabelecidos no artigo 4º, do aludido decreto.	
2. a falta de pagamento de quaisquer das parcelas pelo período superior a 30 (trinta) dias, implicará na imediata rescisão do parcelamento, com o prosseguimento da execução, se houver, conforme artigo 23, do Decreto nº 027/2022.	
Nestes Termos Pede Deferimento	
Colinas/MA, de de .	
Assinatura	

ANEXO II

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS

Pelo presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, com endereço na Rua _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, doravante denominada **DEVEDORA**, por seu representante legal, o Senhor _____, residente e domiciliado na Rua _____, Casa nº _____, no bairro _____, na cidade de _____ Estado _____, **RECONHECE e CONFESSA**, de forma irrevogável e irretroatável ser devedora do Município Colinas - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.113.682/0001-25 com sede administrativa situada na Rua Macedo Filho, nº 223-255 - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, _____, inscrito no Registro Geral sob o nº _____ e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Casa nº _____, no bairro _____, município de _____, Estado do _____, doravante denominado **CREADOR**, da quantia líquida e certa, portanto, exigível, decorrente de débito relativo ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativos à (s) competência (s) _____, totalizando o valor de R\$ _____ (_____), e se compromete a pagar o referido débito de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 027/2022e as cláusulas a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **DEVEDORA**, por este ato, **RECONHECE e CONFESSA**, de forma irrevogável e irretroatável ser **DEVEDORA** ao município de Colinas, da quantia líquida e certa acima mencionada e, conseqüentemente, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e a procedência da dívida, bem como a quaisquer alegações de direitos sobre os quais se fundem eventuais ações judiciais;

CLÁUSULA SEGUNDA: O débito consolidado, totaliza a importância de R\$ _____ (_____), e será paga em _____ (_____) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ _____ (_____), cada parcela, com vencimento a cada dia _____ (____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **DEVEDOR** se compromete a pagar no ato do pedido de parcelamento a entrada de 30% (trinta por cento) sobre o valor da dívida consolidada, ficando ciente de que esse pagamento é condição indispensável para o deferimento do pedido de parcelamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso no pagamento das parcelas importará na cobrança da multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado;

CLÁUSULA TERCEIRA: Havendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas pelo período superior a 30 (trinta) dias, o parcelamento será rescindido automaticamente, portanto, independentemente de aviso ou notificação extrajudicial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também são causas de rescisão do Termo de Parcelamento a supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei como infração ou crime; ausência de regularidade fiscal, relativa a tributos vincendos; falência ou extinção da pessoa jurídica e a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeitos da rescisão, a parcela parcialmente paga será considerada inadimplida.

CLÁUSULA QUARTA: A rescisão do parcelamento acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida e a imediata exigibilidade dos créditos tributários, reconhecidos, confessados, portanto, consolidados, além da inscrição deles na Dívida Ativa do Município, acaso ainda não inscritos, excluindo-se do saldo remanescente os valores quitados até a data da rescisão do parcelamento;

CLÁUSULA QUINTA: O reconhecimento e a confissão de dívida constante deste instrumento são definitivos, portanto, irrevogável e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente;

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer controvérsias, oriundas do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO**, as partes elegem o foro da Comarca de Colinas - MA, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem justos e contratados, celebram a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, para que as cláusulas nele constantes surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Colinas/MA, de de .

Devedor	Secretária Municipal de Finanças
---------	----------------------------------

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 97aa0605fc1368d3957789bbc32394af

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022

“Revoga o Decreto Municipal nº 025/2022, que regulamenta a Campanha do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no Município de Colinas para o exercício 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, Estado Maranhão, com fulcro no artigo 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 025 de 27 de junho de 2022, que regulamenta a Campanha do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no Município de Colinas para o exercício 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO

PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b4169031dcdaa6c1ad7988ac4e3b85da

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2022

“Estabelece normas para emissão de Alvará de Localização e Funcionamento e Licença para realização de eventos das pessoas físicas ou jurídicas que realizam atividades festivas, eventos e shows no Município de Colinas e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, com fulcro no artigo 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 203 da Lei Municipal n.º 612/2008 (*Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas*), *verbis*: “Art. 203. Casas de comércio ou locais de diversões públicas como parques, bares, cafés, restaurantes, cantinas e boates, nas quais haja execução ou reprodução de números musicais por orquestras, instrumentos isolados ou aparelhos de som, deverão ser providos de instalações adequadas de modo a reduzir os níveis permitidos neste Código a intensidade de suas execuções ou reprodução, a fim de não perturbar o sossego da vizinhança;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 345 da Lei Municipal n.º 612/2008 (*Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas*), *verbis*: “Art. 345. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste Código”;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas, o qual estabelece medidas de polícia administrativa de competência do Município, no que diz respeito à ordem pública, higiene, instalação e funcionamento de atividades quando do uso dos privados.

CONSIDERANDO o que determina o art. 118 da Lei Municipal n.º 569/2013 (*Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Colinas*), *litteris*: “Art. 118 - O controle de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.”

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 569/2013 (*Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Colinas*) atribui competência para licenciar a localização, a instalação, a operação e ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar n.º 311/2006 (*Plano Diretor do Município de Colinas*) em seu art. 5º, IV estabelece como política urbana, *ipsis litteris*: “o planejamento de desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.”

CONSIDERANDO a exigência para funcionamento dos estabelecimentos comerciais cujo objetivo é a realização de festas, shows e eventos que devem atender as condições de segurança e sanitária para a emissão de autorizações, licenças e alvarás para a sua regular localização e funcionamento;

D E C R E T A

Art. 1º - Este decreto regulamenta as normas para emissão de autorizações, licenças e alvarás para o regular funcionamento de estabelecimento comerciais que realizam festas, shows e eventos.

Art. 2º - No perímetro urbano do Município de Colinas, bem como, na zona rural, será permitida a realização de festas, shows e eventos de forma a possibilitar a segurança pública dos órgãos competentes.

§ 1º - As festas, eventos e shows autorizados, a serem realizados na zona rural do Município de Colinas, sendo permitido tão somente 1 (um) evento no final de semana por Povoado.

§ 2º - Os eventos em geral somente poderão ser realizados nos dias de domingo a quinta-feira até as 24h e nos dias de sexta-feira e sábado até às 2h da madrugada.

§ 3º - Em casos excepcionais, os eventos públicos, eventos privados com cantores ou bandas nacionalmente conhecidas, de médio a grande porte, poderão solicitar com autorização especial de funcionamento, bem como podendo funcionar de até 2 horas a mais, além do horário permitido no art. 2º, § 2º deste Decreto.

§ 4º - Os eventos considerados de médio e grande porte serão autorizados na forma de um único por dia como forma de garantir a cobertura da segurança pública.

§ 4º - Classificação de eventos, conforme os públicos:

I - Pequeno porte: até mil pessoas;

II - Médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas;

III - Grande porte: acima de dez mil e uma pessoas;

§ 5º - Os bares, lanchonetes, conveniências, restaurantes e afins poderão utilizar som ambiente, mecânico ou música ao vivo, respeitado os horários previstos no § 2º do art. 2º deste Decreto Municipal, o volume sem excessos, vedada a realização de shows e eventos, sem as garantias de segurança.

§ 6º - Os locais que descumprirem os limites de horário e volume da sonorização, nos termos do art. 118 da Lei Municipal n.º 569/2013 (*Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Colinas*), mediante reclamação da sociedade em geral e dos órgãos competentes, restando comprovada a infração, serão notificados e reiterada a respectiva infração, terão suspensos a realização de eventos por 2 (dois) meses, sendo possível a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 3º - Para a emissão de Alvará Municipal para autorizar a localização e o funcionamento deverão ser apresentados os seguinte documentos:

I - Licença Ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo atestando o cumprimento das exigências regulamentadas;

II - Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde atestando o cumprimento das exigências regulamentadas;

III - Licença do Corpo de Bombeiros;

Parágrafo Único - A licença do inciso III deste artigo poderá ser apresentada até 31/12/2022, diante dos prazos exigidos pelo órgão emissor, o que somente será impeditivo para emissão do Alvará Municipal após a data estabelecida.

Art. 4º - Todos do órgãos públicos deverão observar e fazer cumprir o presente decreto, em especial o Plano Diretor do Município de Colinas, o Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas e o Código Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Recursos Hídricos de Colinas.

Art. 5º - Ficam todos os órgãos municipais autorizados a tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto, inclusive a Guarda Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Vigilância Sanitária, Fiscais Municipais e Conselho Tutelar.

Art. 6º - Fica vedada a emissão de quaisquer outras autorizações e/ou licenças sem que sejam cumpridos os requisitos do artigo 3º deste decreto, inclusive o Alvará - Localização e Funcionamento, os quais deverão ser afixados em local visível no interior do estabelecimento.

Art. 7º - É de exclusiva atribuição da Guarda Municipal do Município de Colinas a emissão de Autorização de Eventos a serem realizados, inclusive sendo responsável pelo recebimento das reclamações, processamento e eventuais punições previstas no art. 2º, § 5º do presente Decreto, respeitado o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

§ 1º - As emissões de Autorização de Eventos será concedida prioritariamente aos estabelecimentos que tenham em sua atividade os serviços previstos no art. 1º do presente Decreto;

§ 2º - Em casos especiais, verificadas as normas ambientais, sanitárias e de segurança, serão concedidas Autorização de Excepcionais de Eventos.

§ 3º - Os julgamentos das reclamações para eventuais punições previstas no § 6º do art. 2º do presente Decreto Municipal, serão prolatados por Comissão Especial a ser composta por três membros designados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um da Guarda Municipal, um da Procuradoria e um da Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência do primeiro.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 005/2019 e respectivas alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 98e60268e6402a82e37ccf1bc05c6bfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 082/SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 082/SEMED, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 053/2022 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 013/2022 - CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0309.002/2022 - SEMAFIN**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **impressos gráficos e outros produtos correlatos**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, inscrita no CNPJ: 28.275.004/0001-00, com o período de vigência de: **29/07/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 28bd51542d94bcf72cdc29f5eb6f8a05

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO - MA,

Dispõe sobre a aprovação Plano Municipal de Saúde do município de Dom Pedro - MA, referente ao período de 2022 a 2025.

• O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 38ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839 de 11 de julho de 2006.

• Considerando que o Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e instância permanente e deliberativa que legitima tais prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o **Plano Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro - MA, referente ao período de 2022 a 2025.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

STHEFESON RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA
Homologar a Resolução Nº 002/2022, 16 de março de 2022

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA
Homologar a Resolução Nº 002/2022, 16 de março de 2022

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 88c30ee3d9aabbab8f35a1b04799cf0

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE DOM PEDRO - MA**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do município de Dom Pedro - MA, referente ao período de 2022.

- O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 38ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839 de 11 de julho de 2006.
- Considerando que o Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e instância permanente e deliberativa que legitima tais prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a **Programação Anual de Saúde do Município de Dom Pedro - MA, referente ao período de 2022.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

STHEFESON RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA Homologar a Resolução Nº 003/2022, 16 de março de 2022

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA Homologar a Re

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 813b6ef63d9a6a6029830f7eee45b4a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 214/2022 - GAB-LC.

PORTARIA Nº. 214/2022 - GAB-LC.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora GLEICIANE BESERRA SOUZA, portadora do CPF nº 058.656.483-73, do cargo de Assessora de Nível Superior do Município de Estreito.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrario, especialmente a portaria nº 058/2021 de 13 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 (VINTE E SETE) DE JULHO (07) DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c36ed1c3ab2f9e25843eb71a0b12efc3

PORTARIA Nº. 215/2022 - GAB-LC.

PORTARIA Nº. 215/2022 - GAB-LC.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE ESTREITO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GLEICIANE BESERRA SOUZA, portadora do CPF nº 058.656.483-73, para exercer o cargo de Diretora de Departamento do Município de Estreito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 (VINTE E SETE) DE JULHO (07) DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 915e1517440eb65f5ed4a49ecfac9192

PORTARIA Nº 216/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 216/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **SEBASTIÃO CURT MELO DUARTE JUNIOR**, portador do CPF nº 216.038.803/30, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 04 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4aaddcd73a5183aeb320fc731b158e2b*

PORTARIA Nº 217/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 217/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GILMARA SANTOS MELO DUARTE**, portadora do CPF nº 413.205.303-20, para exercer o cargo de Assessor de Representação Institucional do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 04 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JULHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 041cfee3c8ee3116278afc73d404d998*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0104/2022

TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO Nº 0104/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E A EMPRESA RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - CNPJ 18.482.971/0001-80, POR INTERMÉDIO DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA. GOVERNADOR ARCHER- MA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6b0c65aac7e474a9b9a0acf90a38870*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 - DISPENSA Nº 12/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022. DISPENSA Nº 12/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: **J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA, inscrito no CNPJ n.º 34.115.962/0001-08. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.010,00 (dezesesseis mil e dez reais)**. OBJETO: É a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados à implantação do sistema de videomonitoramento, que deverá ser entregue devidamente instalado, nas dependências do Hospital Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 94edaa10d488496c12d3c4c8d8017341*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de Agosto de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 1a2e861ce6992096e4c0f1a5fefc8a21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2507.0001/2022.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA
Aviso de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 01.2507.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo SEDAN, 0km, ano modelo 2022/2022 ou superior, para atender as necessidade do município de Graça Aranha. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/>, no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 29 de julho de 2022.
Thiago Campos Pedrosa
Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 272da59ba1b13c079ab57a2b8610628a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2507.0001/2022.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Aranha MA
Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.2507.0001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores diversos do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA no sistema SACOP, esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha - MA, 29 de julho de 2022.
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: a216c3a32b6efb61b68c0b093c050bb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE 1º DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 23.6/2022/PMG ANTONIO DE SOUSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.6/2022/PMG.: **Processo nº 2670/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIO DE SOUSA COSTA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros da rota especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil, quarenta reais) para R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil, oitocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária própria permanece inalterada - BASE LEGAL: **O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23.6/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ANTONIO DE SOUSA COSTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de maio de 2022**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 931783b9b91e9247909ca324a1c43a2b

EXTRATO DE 1º DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 23/2022/PMG VERONA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022REF.: **Processo nº 1898/2022 - PARTES:**

MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VERONA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros das rotas especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 260.985,45(duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 1.043.941,80 (hum milhão, quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 1.304.927,25 (hum milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária própria permanece inalterada - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 3ada0704dade96c67f17936c3020d68f

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.
23.12/2022 FRANCISCO SOARES**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/12/2022REF.: Processo nº 1899/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO SOARES DA SILVA- OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros da rota especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 36.311,00 (trinta e seis mil, trezentos e onze reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 145.244,00(cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 181.555,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária própria permanece inalterada - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23.12/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FRANCISCO SOARES DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de abril de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 79fbefb19b88396e25bb245c9c2da0aa

**EXTRATO DE 1º DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.
2302/2022 JOÃO LUIS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.02/2022REF.: Processo nº 2670/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOÃO LUIS DA SILVA APINAGÉ, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros da rota especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 63.360,00(sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária própria permanece inalterada - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23.12/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOÃO LUIS DA SILVA APINAGÉ, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 0a893c667ec654548d1f0c440a900b1a

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.
23.09/2022 JOSÉ ERISTON DE LIMA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.09/2022REF.: Processo nº 2670/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSÉ ERISTON DE LIMA PEREIRA, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros da rota especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 6.138,00(seis mil, cento e trinta e oito reais), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 61.380,00(sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais) para R\$ 67.518,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária própria permanece inalterada - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23.12/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOSÉ ERISTON DE LIMA PEREIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de abril de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 656b49d082c230132460c99b5c3fb26f

NASCIMENTO

Código identificador: 3ef3b0f218e6f5e562d0bb6c3964f834

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
23.19/2022 LUIS DE CARVALHO SILVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.19/2022REF.: Processo nº 1739/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUIS DE CARVALHO SILVA, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros da rota especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária própria permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23.12/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e LUIS DE CARVALHO SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de março de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 5f202427518a2a7654a0c2ac9863d99d

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
23.25/2022 SUETONIO SANTOS FERREIRA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.25/2022REF.: Processo nº 1739/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SUETONIO SANTOS FERREIRA, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos quilômetros da rota especificada no Anexo deste Termo, tendo como base o contrato firmado entre as partes em 15/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 14.212,00 (quatorze mil, duzentos e doze reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 56.848,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 71.060,00 (setenta e um mil, sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária própria permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 23.12/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e SUETONIO SANTOS FERREIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de março de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO

**AVISO DE LICITAÇÃO TP 012/2022 REDE DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 24 de agosto de 2022, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preço, tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/bem> como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 01 de agosto de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: f89905a625b90c6d389bf2d10960bd83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 D. R DE BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2022/PMG. REF.: Processo 2.900/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. R. DE BARROS-ME. CNPJ nº 05.164.798/0001-20 - OBJETO: contratação de empresa para serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento, sob demanda, de passagens rodoviárias entre Grajaú a São Luís e São Luís a Grajaú, para pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, bem como de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA. Sob o Sistema de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DIREÇÃO DE NÚCLEO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO 10.301.0082.2320.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, **BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e DJANE RODRIGUES BARROS pela CONTRATADA.** Grajaú (MA), 15 de julho de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 473e81eb8e774706d27797e3e51eaf8c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.010/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0025/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	27.636.892/0001-78
ENDEREÇO:	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9935231417	E-MAIL:	autocappecas@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROUBERTH SOUSA SANTOS	CPF:	615.035.253-68

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0025/2022, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0025/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
136	MITSUBISHI L200 PTN6325 ANO: 2018. OLEO LUBRIFICANTE para DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA	IPIRANGA - OLEO ATF	FRASCO	20,00	R\$ 24,90	R\$ 498,00
Valor Total					R\$ 498,00	

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Junho de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal null	ROUBERTH SOUSA SANTOS 61503525368

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6737816fe2c476cfea4bf9ce82f87e40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.010/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0025/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 328.560,46 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	CPF/CNPJ:	07.880.830/0002-80
ENDEREÇO:	Av Presidente Medici, 768	BAIRRO:	Centro
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:	9433351799 9933352527	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	CPF:	471121156

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0025/2022, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0025/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços

registrados;

- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAVEIRO 1.6 HPN-6351 ANO: 2003 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR: W719/15	TECFIL - W719/15 SAVEIRO	Unidade	4,00	R\$ 21,50	R\$ 86,00
2	SAVEIRO 1.6 HPN-6351 ANO: 2003 - FILTRO DE AR DO MOTOR: ARL6091	TECFIL - ARL 6091	Unidade	4,00	R\$ 20,79	R\$ 83,16
3	SAVEIRO 1.6 HPN-6351 ANO: 2003 - Filtro de combustível G112/7	TECFIL - G112/7	Unidade	4,00	R\$ 23,79	R\$ 95,16
4	RENAUT OROCH 1.6 PTN-5979 ANO: 2019. Filtro de oleo lubrificante para motor. W75/2	TECFIL - W75/2	Unidade	4,00	R\$ 31,79	R\$ 127,16
5	RENAUT OROCH 1.6 PTN-5979 ANO: 2019. Filtro de ar do motor. C27030	TECFIL - C27030	Unidade	4,00	R\$ 69,35	R\$ 277,40
6	RENAUT OROCH 1.6 PTN-5979 ANO: 2019. Filtro de combustível. G150/7	TECFIL - Filtro de combustível. G150/7	Unidade	4,00	R\$ 19,70	R\$ 78,80
7	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015. Filtro lubrificante para motor. HU7008Z	TECFIL - Filtro lubrificante para motor. HU7008Z	Unidade	4,00	R\$ 69,70	R\$ 278,80
8	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015. Filtro de ar para motor. CA10696	FRAM - Filtro de ar para motor. CA10696	Unidade	4,00	R\$ 97,20	R\$ 388,80
9	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015. Filtro de combustível. FCD0919	WEGA - Filtro de combustível. FCD0919	Unidade	4,00	R\$ 141,90	R\$ 567,60
10	ONIBUS VW 15-190 OJF-8671 ANO: 2012. Filtro de óleo para motor	TECFIL - Filtro de óleo para motor W962	Unidade	4,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
11	ONIBUS VW 15-190 OJF-8671 ANO: 2012. Filtro de Ar para motor. AF2599700	TECFIL - Filtro de Ar para motor. AF2599700	Unidade	4,00	R\$ 176,30	R\$ 705,20
12	ONIBUS VW 15-190 OJF-8671 ANO: 2012. Filtro de combustível. RC353HPRA	WEGA - Filtro de combustível. RC353HPRA	Unidade	4,00	R\$ 118,80	R\$ 475,20
13	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. Filtro de óleo para motor. W962	TECFIL - Filtro de óleo para motor. W962	Unidade	4,00	R\$ 74,90	R\$ 299,60
14	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. Filtro de ar para motor. AF2599700	TECFIL - Filtro de ar para motor. AF2599700	Unidade	4,00	R\$ 174,30	R\$ 697,20
15	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. Filtro de combustível. RC353HPRA	WEGA - Filtro de combustível. RC353HPRA	Unidade	4,00	R\$ 119,00	R\$ 476,00
16	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. Filtro de óleo lubrificante para motor. W962	MAN - Filtro de óleo lubrificante para motor. W962	Unidade	4,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
17	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. Filtro de ar para motor. AF2599700	TECFIL - Filtro de ar para motor. AF2599700	Unidade	4,00	R\$ 175,40	R\$ 701,60
18	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. Filtro de combustível. RC353HPRA	WEGA - Filtro de combustível. RC353HPRA	Unidade	4,00	R\$ 121,45	R\$ 485,80
19	MITSUBISHE L200 NXP-2183, Ano: 2012. Filtro de óleo Lubrificante para motor. W9069	MAN - Filtro de óleo Lubrificante para motor. W9069	Unidade	4,00	R\$ 132,30	R\$ 529,20
20	MITSUBISHE L200 NXP-2183, Ano: 2012. Filtro ar para motor. ARL4141	TECFIL - Filtro ar para motor. ARL4141	Unidade	4,00	R\$ 76,40	R\$ 305,60
21	MITSUBISHE L200 NXP-2183, Ano: 2012. Filtro de combustível. PU835X	MAN - Filtro de combustível. PU835X	Unidade	4,00	R\$ 86,00	R\$ 344,00
22	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2020. Filtro óleo lubrificante para motor. PSL56	TECFIL - Filtro óleo lubrificante para motor. PSL56	Unidade	4,00	R\$ 32,30	R\$ 129,20
23	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2020. Filtro de Ar para o motor. ARL4161	TECFIL - Filtro de Ar para o motor. ARL4161	Unidade	4,00	R\$ 54,40	R\$ 217,60

24	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2020. Filtro de combustível. WK58	TECFIL - Filtro de combustível. WK58	Unidade	4,00	R\$ 18,59	R\$ 74,36
25	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006. Filtro Oleo lubrificante para motor. W1323	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W1323	Unidade	4,00	R\$ 18,70	R\$ 74,80
26	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006. Filtro de ar para o motor. C14200	TECFIL - Filtro de ar para o motor. C14200	Unidade	4,00	R\$ 49,30	R\$ 197,20
27	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006. Filtro de combustível. WK940/35	MAN - Filtro de combustível. WK940/35	Unidade	4,00	R\$ 100,02	R\$ 400,08
28	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014. Filtro de Oleo lubrificante para motor. W712/83	MAN - Filtro de Oleo lubrificante para motor. W712/83	Unidade	4,00	R\$ 38,90	R\$ 155,60
29	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014. Filtro de ar para o motor. C23107/1	MAN - Filtro de ar para o motor. C23107/1	Unidade	4,00	R\$ 111,13	R\$ 444,52
30	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014. Filtro de combustível. PU835x	WEGA - Filtro de combustível. PU835x	Unidade	4,00	R\$ 88,90	R\$ 355,60
31	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009. Filtro Oleo lubrificante para motor. W940/69	MAN - filtro Oleo lubrificante para motor. W940/69	Unidade	4,00	R\$ 109,00	R\$ 436,00
32	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009. Filtro de ar para o motor. C17278	TECFIL - Filtro de ar para o motor. C17278	Unidade	4,00	R\$ 97,70	R\$ 390,80
33	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009. Filtro de combustível. PU723X	MAN - Filtro de combustível. PU723X	Unidade	4,00	R\$ 108,00	R\$ 432,00
34	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014. Filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	Unidade	4,00	R\$ 33,90	R\$ 135,60
35	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014. Filtro de ar para o motor. C23107/1	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	Unidade	4,00	R\$ 105,40	R\$ 421,60
36	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014. Filtro de combustível. PU835x	MAN - Filtro de combustível. PU835x	Unidade	4,00	R\$ 88,90	R\$ 355,60
37	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014. Filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	Unidade	4,00	R\$ 33,80	R\$ 135,20
38	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014. Filtro de ar para o motor. C23107/1	MAN - Filtro de ar para o motor. C23107/1	Unidade	4,00	R\$ 110,49	R\$ 441,96
39	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014. Filtro de combustível. PU835x	MAN - Filtro de combustível. PU835x	Unidade	4,00	R\$ 86,30	R\$ 345,20
40	TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014. Filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	MAN - filtro Oleo lubrificante para motor. W712/83	Unidade	4,00	R\$ 37,40	R\$ 149,60
41	TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014. Filtro de ar para o motor. C23107/1	MAN - Filtro de ar para o motor. C23107/1	Unidade	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
42	TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014. Filtro de combustível. PU835x	MAN - Filtro de combustível. PU835x	Unidade	4,00	R\$ 84,25	R\$ 337,00
46	RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010. Filtro Oleo lubrificante para motor. HU923X	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. HU923X	Unidade	4,00	R\$ 73,20	R\$ 292,80
47	RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010. Filtro de ar do motor. FAP-3271/3	WEGA - Filtro de ar do motor. FAP-3271/3	Unidade	4,00	R\$ 65,40	R\$ 261,60
48	RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010. Filtro de combustível. P718/1X	MAN - Filtro de combustível. P718/1X	Unidade	4,00	R\$ 64,10	R\$ 256,40
49	M. BENZ MARIMAR PTA-8428 ANO: 2017. Filtro Oleo lubrificante para motor. HU7010Z	MAN - filtro Oleo lubrificante para motor. HU7010Z	Unidade	4,00	R\$ 54,30	R\$ 217,20
50	M. BENZ MARIMAR PTA-8428 ANO: 2017. Filtro de ar do motor. FABR84S	TECFIL - Filtro de ar do motor. FABR84S	Unidade	4,00	R\$ 87,40	R\$ 349,60

51	M. BENZ MARIMAR PTA-8428 ANO: 2017. Filtro de combustível. WK820/18	MAN - Filtro de combustível. WK820/18	Unidade	4,00	R\$ 532,00	R\$ 2.128,00
52	MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018. Filtro de Oleo lubrificante para motor. W6MULTI20	MAN - Filtro de Oleo lubrificante para motor. W6MULTI20	Unidade	4,00	R\$ 25,90	R\$ 103,60
53	MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018. filtro de ar para motor. FABR97S	WEGA - filtro de ar para motor. FABR97S	Unidade	4,00	R\$ 87,40	R\$ 349,60
54	MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018. filtro de combustível. FCBR68S	WEGA - filtro de combustível. FCBR68S	Unidade	4,00	R\$ 35,50	R\$ 142,00
55	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016. Filtro Oleo lubrificante para motor.	TECFIL - PSS-8514	Unidade	4,00	R\$ 34,20	R\$ 136,80
56	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016. Filtro de ar para motor.	TECFIL - PSS-8514 ANO: 2016. Filtro de ar para motor.	Unidade	4,00	R\$ 42,20	R\$ 168,80
57	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016. Filtro de combustível. WK58/2	man - Filtro de combustível. WK58/2	Unidade	4,00	R\$ 18,40	R\$ 73,60
58	RETROESCAVADEIRA. Filtro de combustível. P917X	man - 35,57	Unidade	6,00	R\$ 30,90	R\$ 185,40
59	NEW HOLLAND TT 4030. Filtro de Óleo lubrificante para motor. W934	TECFIL - Filtro de Óleo lubrificante para motor. W934	Unidade	6,00	R\$ 71,00	R\$ 426,00
60	NEW HOLLAND TT 4030. Filtro de combustível. WK842	MAN - Filtro de combustível. WK842	Unidade	6,00	R\$ 76,30	R\$ 457,80
61	NEW HOLLAND TT 4030. Filtro de Óleo lubrificante para sistema hidráulico. W1167/1	MAN - Filtro de Óleo lubrificante para sistema hidráulico. W1167/1	Unidade	6,00	R\$ 110,40	R\$ 662,40
62	NEW HOLLAND TL85E. Filtro de Óleo lubrificante para motor. W1140	TECFIL - Filtro de Óleo lubrificante para motor. W1140	Unidade	6,00	R\$ 140,50	R\$ 843,00
63	NEW HOLLAND TL85E. Filtro de combustível. PP917X	MAN - Filtro de combustível. PP917X	Unidade	6,00	R\$ 34,00	R\$ 204,00
64	NEW HOLLAND TL85E. Filtro de Oleo lubrificante para sistema hidráulico. PSH517	TECFIL - Filtro de Oleo lubrificante para sistema hidráulico. PSH517	Unidade	6,00	R\$ 129,00	R\$ 774,00
65	PATROL CASE 845B. Filtro Oleo lubrificante para motor. W950/26	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W950/26	Unidade	6,00	R\$ 118,50	R\$ 711,00
66	PATROL CASE 845B. Filtro de combustível. W950/21	MAN - Filtro de combustível. W950/21	Unidade	6,00	R\$ 121,50	R\$ 729,00
67	PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA. Filtro Oleo lubrificante para motor. LF3970	wegw - . Filtro Oleo lubrificante para motor. LF3970	Unidade	6,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
68	PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA. Filtro de combustível. WK950/21	MAN - Filtro de combustível. WK950/21	Unidade	6,00	R\$ 121,50	R\$ 729,00
69	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. Filtro Oleo lubrificante para motor. W950/26	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W950/26	Unidade	6,00	R\$ 117,00	R\$ 702,00
70	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. Filtro de combustível. W950/6	MAN - Filtro de combustível. W950/6	Unidade	6,00	R\$ 87,50	R\$ 525,00
71	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. Filtro de ar para motor. WA48865	TECFIL - Filtro de ar para motor. WA48865	Unidade	6,00	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
72	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. Filtro de Oleo lubrificante para sistema hidráulico. PH346	TECFIL - Filtro de Oleo lubrificante para sistema hidráulico. PH346	Unidade	6,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00
73	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. Filtro Oleo lubrificante para motor. W950/6	MAN - Filtro Oleo lubrificante para motor. W950/6	Unidade	6,00	R\$ 87,00	R\$ 522,00

74	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. Oleo Filtro de combustivel. W950/21	MAN - Oleo Filtro de combustivel. W950/21	Unidade	6,00	R\$ 121,50	R\$ 729,00
75	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. Filtro de ar para motor. WAP-285	wega - Filtro de ar para motor. WAP-285	Unidade	6,00	R\$ 103,50	R\$ 621,00
76	SAVEIRO HPN-6351 ANO: 2003 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50SL, MARCA REFERENCIAL SHELL	sheel - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50SL	LITROS	40,00	R\$ 21,50	R\$ 860,00
77	SAVEIRO HPN-6351 ANO: 2003 -OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA SHELL	shell - SAVEIRO HPN-6351 ANO: 2003 -OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA SHELL	FRASCO	10,00	R\$ 40,60	R\$ 406,00
78	SAVEIRO HPN-6351 ANO: 2003 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHE, OLEO 90, MARCA REFERENCIAL SHELL	shell - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHE, OLEO 90	LITROS	20,00	R\$ 30,20	R\$ 604,00
79	RENAUT OROCH 1.6 PTN-5979 ANO: 2019. OLEO LUBRIFICANTE para motor. 10W40 SL	Ipiranga - OLEO LUBRIFICANTE para motor. 10W40 SL	LITROS	40,00	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
80	RENAUT OROCH 1.6 PTN-5979 ANO: 2019. OLEO PARA DIREÇÃO ATT , FRASCO DE 1 LITRO, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHEL - OLEO PARA DIREÇÃO ATT , FRASCO DE 1 LITRO, MARCA DE REFERENCIA SHELL	FRASCO	10,00	R\$ 38,80	R\$ 388,00
81	RENAUT OROCH PTN-5979 ANO: 2019. OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA, 75W80	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA, 75W80	FRASCO	20,00	R\$ 77,79	R\$ 1.555,80
82	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA REFERENCIA SHELL	SHELL - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA REFERENCIA SHELL	LITROS	60,00	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
83	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO. ATT FRASCO DE 1 LITRO, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHEEL - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO. ATT FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	10,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00
84	AMAROK CD PSK-4916 ANO: 2015. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL. 75W90, MARCA DE REFERENCIAL LUBRAX	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL. 75W90,	LITROS	40,00	R\$ 79,99	R\$ 3.199,60
85	ONIBUS VW 15-190 OJF-8671 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4. MARCA REFERENCIAL SHELL	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4	BALDE	10,00	R\$ 499,50	R\$ 4.995,00
86	ONIBUS VW 15-190 OJF-8671 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DEFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA REFERENCIAL IPIRANGA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DEFERENCIAL 85W140 GL5	BALDE	4,00	R\$ 554,50	R\$ 2.218,00
87	ONIBUS VW 15-190 OJF-8671 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIAL SHELL	SHELL - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	FRASCO	20,00	R\$ 39,30	R\$ 786,00
88	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO PARA CAIXA 90, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO PARA CAIXA 90	BALDE	4,00	R\$ 2.197,20	R\$ 8.788,80
89	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO 2020. OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40 CI4, MARCA REFERENCIAL SHELL	LUBRAX - OLÉO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40 CI4	BALDE	7,00	R\$ 499,50	R\$ 3.496,50

90	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO 2020. OLÉO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA REFERENCIAL IPIRANGA	IPIRANGA - OLÉO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5	BALDE	10,00	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
91	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO 2020. OLÉO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA REFERENCIAL SHELL	SHELL - OLÉO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF,	FRASCO	10,00	R\$ 43,70	R\$ 437,00
92	ONIBUS VOLARE BAIXO ANO 2020. OLÉO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO PARA CAIXA DE MARCHA,90, MARCA REFERENCIAL SHELL	SHELL - OLÉO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO PARA CAIXA DE MARCHA,90	BALDE	7,00	R\$ 554,00	R\$ 3.878,00
93	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40 CI, MARCA REFERENCIA SHELL	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40 CI	BALDE	20,00	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
94	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	BALDE	20,00	R\$ 554,29	R\$ 11.085,80
95	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA	FRASCO	20,00	R\$ 38,79	R\$ 775,80
96	ONIBUS VW 15-190 NXB-2335 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO PARA CAIXA DE MARCHA 90	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO PARA CAIXA DE MARCHA 90	BALDE	4,00	R\$ 553,59	R\$ 2.214,36
97	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI MARCA REFERENCIAL SHELL	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI	BALDE	10,00	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
98	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA REFERENCIAL IPIRANGA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5	BALDE	10,00	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
99	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA REFERENCIAL SHELL	SHELL - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF,	FRASCO	10,00	R\$ 35,80	R\$ 358,00
100	ONIBUS ATRAK-8 4X4 ANO 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA 90	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA 90	BALDE	4,00	R\$ 554,00	R\$ 2.216,00
101	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA REFERENCIAL SHELL	SHELL - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40	BALDE	20,00	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
102	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140, MARCA REFERENCIAL IPIRANGA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140,	BALDE	10,00	R\$ 553,80	R\$ 5.538,00
103	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL	FRASCO	10,00	R\$ 34,60	R\$ 346,00
104	ONIBUS VW 15-190 OIW-4892 ANO: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA 90	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA 90	BALDE	4,00	R\$ 553,00	R\$ 2.212,00

105	HONDA BIZ AMARELA NWY-9349 ANO 2007, OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50 4T, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHEEL - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50 4T	FRASCO	24,00	R\$ 21,00	R\$ 504,00
106	MITSUBISHE L200 NXP-2183, Ano: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI, MARCA DE REFERENCIA SHELL	LUBRAX - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI, MARCA DE REFERENCIA SHELL	BALDE	2,00	R\$ 489,00	R\$ 978,00
107	MITSUBISHE L200 NXP-2183, Ano: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5	BALDE	2,00	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
108	MITSUBISHE L200 NXP-2183, Ano: 2012. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHEEL - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	FRASCO	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
109	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA PETRONAS	PETRONAS - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30	LITROS	30,00	R\$ 31,00	R\$ 930,00
110	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - LEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	LITROS	4,00	R\$ 23,00	R\$ 92,00
111	FIAT UNO PTP3907 ANO: 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO CAIXA DE MARCHA 80W GL4, MARCA DE REFERENCIA	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO CAIXA DE MARCHA 80W GL4	LITROS	10,00	R\$ 25,10	R\$ 251,00
112	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4,	BALDE	8,00	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
113	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5	IPIRANGA - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5	BALDE	4,00	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
114	CHEVROLET S10 NHB-4512 ANO: 2006. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF. MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHEL - OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF.	FRASCO	20,00	R\$ 24,89	R\$ 497,80
115	HONDA CG 150 TITAN NWV-8430 ANO 2009 OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 20W50 4T, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - HONDA CG 150 TITAN NWV-8430 ANO 2009	LITROS	20,00	R\$ 25,50	R\$ 510,00
116	HONDA CG 150 TITAN NWV-8696 ANO 2009. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 20W50 4T, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - HONDA CG 150 TITAN NWV-8696 ANO 2009	LITROS	20,00	R\$ 25,50	R\$ 510,00
117	HONDA CG 150 TITAN HPL-7840 OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 20W50 4T, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - HONDA CG 150 TITAN HPL-7840	LITROS	20,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
118	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE para motor 5W30, MARCA REFERENCIA SHELL	SHELL - TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014	LITROS	42,00	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
119	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE para DIREÇÃO, 85W140 GL5, MARCA REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014	LITROS	12,00	R\$ 24,00	R\$ 288,00

120	TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE para DIREÇÃO, MARCA REFERENCIA SHELL	SHELL - TOYOTA HILUX OXV-5466 ANO: 2014.	FRASCO	20,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
121	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009	LITROS	48,00	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
122	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR. OLEO PARA A DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009	FRASCO	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
123	FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR. OLEO PARA CAIXA DE MARCHA 75W80, MARCA DE REFERENCIA PETRONAS	PETRONAS - FIAT DUCATO NMT-1212 ANO: 2009	FRASCO	12,00	R\$ 73,70	R\$ 884,40
124	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014.	LITROS	42,00	R\$ 41,50	R\$ 1.743,00
125	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIA, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014	LITROS	12,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
126	TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - TOYOTA HILUX OXV-5374 ANO: 2014	FRASCO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
127	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014	LITROS	42,00	R\$ 30,50	R\$ 1.281,00
128	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - OYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014	LITROS	12,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
129	TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF, MARCA DE REFERENCIA	SHEL - TOYOTA HILUX HTT-2014 ANO: 2014	FRASCO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
130	TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014.	LITROS	42,00	R\$ 30,50	R\$ 1.281,00
131	TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - TOYOTA HILUX FFS-2669 ANO: 2014	LITROS	12,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
132	RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010.	LITROS	42,00	R\$ 30,50	R\$ 1.281,00
133	RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF.	SHELL - RENALT/SAMU NXD-5002 ANO: 2010	FRASCO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
134	MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018. OLEO LUBRIFICANTE para motor. 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018.	LITROS	42,00	R\$ 31,00	R\$ 1.302,00
135	MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018. OLEO LUBRIFICANTE para DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - MITSUBISHE L200 PTN6325 ANO: 2018	LITROS	12,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00

137	GOL WEGON ANO 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W40 SN. MARCA DE REFERENCIA CASTROL	CASTROL - GOL WEGON ANO 2020.	LITROS	40,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
138	GOL WEGON ANO 2020. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	SHELL - GOL WEGON ANO 2020	FRASCO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
139	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016	LITROS	30,00	R\$ 31,00	R\$ 930,00
140	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR - PSS-8514 ANO: 2016. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	SHELL - CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR	FRASCO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
141	RETROESCAVADEIRA. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, SHELL	SHELL - RETROESCAVADEIRA.	BALDE	20,00	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
142	RETROESCAVADEIRA. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA REFERENCIAL IPIRANGA	IPIRANGA - RETROESCAVADEIRA	BALDE	10,00	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
143	RETROESCAVADEIRA. OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO ISSO 68, MARCA DE REFERENCIA PELTRONAS	PELTRONAS - RETROESCAVADEIRA.	BALDE	20,00	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
144	NEW HOLLAND TT 4030. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - NEW HOLLAND TT 4030	BALDE	20,00	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
145	NEW HOLLAND TT 4030. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 10W30, MARCA DE REFERENCIA PETRONAS	PETRONAS - NEW HOLLAND TT 4030.	BALDE	10,00	R\$ 634,00	R\$ 6.340,00
146	NEW HOLLAND TT 4030. Óleo lubrificante para sistema hidráulico. 10W30, MARCA DE REFERENCIA PETRONAS	PETRONAS - NEW HOLLAND TT 4030.	BALDE	20,00	R\$ 634,00	R\$ 12.680,00
147	NEW HOLLAND TL85E. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - NEW HOLLAND TL85E	BALDE	20,00	R\$ 494,00	R\$ 9.880,00
148	NEW HOLLAND TL85E. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 10W30, MARCA DE REFERENCIA PETRONAS	PETRONAS - NEW HOLLAND TL85E	BALDE	10,00	R\$ 639,00	R\$ 6.390,00
149	NEW HOLLAND TL85E. OLEO LUBRIFICANTE para sistema hidráulico. 10W30, MARCA DE REFERENCIA PETRONAS	PETRONAS - NEW HOLLAND TL85E	BALDE	20,00	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
150	PATROL CASE 845B. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40, CI4. MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - PATROL CASE 845B	BALDE	20,00	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
151	PATROL CASE 845B. OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO, ISO68, MARCA DE REFERENCIA PELTRONAS	PELTRONAS - PATROL CASE 845B	BALDE	10,00	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
152	PATROL CASE 845B. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - PATROL CASE 845B	BALDE	20,00	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00
153	PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40 CI4, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA.	BALDE	20,00	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00

154	PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - PATROLXCMG GR1803BR	BALDE	10,00	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
155	PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA. OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO, ISO68, MARCA DE REFERENCIA PELTRONAS	PELTRONAS - PATROLXCMG GR1803BR MOTONIVELADORA	BALDE	20,00	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
156	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 CI4, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013.	BALDE	20,00	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
157	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013	BALDE	10,00	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
158	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	SHELL - CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013.	FRASCO	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00
159	CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013. OLEO LUBRIFICANTE para sistema hidráulico. ISO68, MARCA DE REFERENCIA PELTRONAS	PELTRONAS - CAMINHÃO BASCULANTE OJP-3784 ANO: 2013	BALDE	20,00	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
160	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, 15W40 CI4, MARCA DE REFERENCIA SHELL	SHELL - CAMINHÃO BAÚ PTC-8049.	BALDE	20,00	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
161	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 GL5, MARCA DE REFERENCIA IPIRANGA	IPIRANGA - CAMINHÃO BAÚ PTC-8049	BALDE	10,00	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
162	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO ATF	SHELL	FRASCO	20,00	R\$ 44,46	R\$ 889,20
163	CAMINHÃO BAÚ PTC-8049. OLEO LUBRIFICANTE PARACAIXA 90	LUBRAZ - CAMINHÃO BAÚ PTC-8049	BALDE	10,00	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
Valor Total					R\$ 328.560,46	

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Junho de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal null	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI 471121156

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d8dd89fa1b4e5d4a19f88afb07bfb988

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento

dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29

de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para os serviços relacionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Agosto de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 01 de Agosto de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4e45bdca9712d55821af8f0ba9e66513

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2022
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de onibus escolares.

A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 16 de Agosto de 2022 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Agosto de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c6d4c87739416e7a1e17dc5655651732

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2021

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DEDICADO À INTERNET AO PONTO DE RECEPÇÃO NO CENTRO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, representado pela Secretário Municipal de Administração, **Sr. Renilson Alves Machado**.

CONTRATADA: PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.950.129/0001-30, representada por sua sócia, **Srª. FLÁVIA CRISTINA DE MORAES**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 122/2021, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 122/2021 previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 13/04/2022 até 12/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de Abril de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	CONTRATADA PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI Representante
--	--

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DEDICADO À INTERNET AO PONTO DE RECEPÇÃO NO CENTRO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, representado pela Secretário Municipal de Administração, **Sr. Renilson Alves Machado**.

CONTRATADA: PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.950.129/0001-30, localizada na Rua Q Sete nº 01, Lote 01 Folha 31, CEP: 68.507-590, Novo Marabá, Marabá/PA, representada por sua sócia, **Sr^a. FLÁVIA CRISTINA DE MORAES**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 122/2022, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO 100MB no quantitativos inicialmente contratados, firmado entre as partes, em 12/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, inciso IX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato, depois de acrescido, é R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Administração de Itinga do Maranhão/MA, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 13 de MAIO de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO	CONTRATADA PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI Representante
--	--

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021-CAESI

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021-CAESI, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA BRADESCO S/A, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Ao(s) 22(vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado, A **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, CNPJ/MF n.º 02.098.138/0001-09, localizada na Avenida Presidente Médice nº 1723, Bairro Jardim Planalto, através do (a) Presidente **PAMELA NUNES DA SILVA**7, doravante denominada simplesmente de

CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no valor de R\$ 704.180,00 (Setecentos e quatro mil, cento e oitenta reais), estabelecida na Cidade de Deus s/nº, neste ato, representada pelo, Sr. **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO** e Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 06.001/2021** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato nº 06/2021-CAESI, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 25/06/2022 até 25/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dos serviços passam a vigorar com o reajuste, para o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha abaixo:

Item	BRADESCO S/A	PREÇO REALINHADO
1	SERVIÇO	R\$ 1.81

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº -06/2022-CAESI.

CLÁUSULA QUARTA - Assim prorrogadas e reajustadas, Contratante e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Itinga do Maranhão(MA), 22 de junho de 2022.

PAMELA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAESI

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
BANCO BRADESCO S/A

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6c5b02d2a14d47bde3b8c025e8d9b6cf

1? TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

1? TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA S ADICIONAR - SERVIÇOS,CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO RETORNO DE ICMS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL**.

CONTRATADA: S ADICIONAR - SERVIÇOS,CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.349.661/0001-76, localizada na Avenida Santos Dumont. nº 347, Centro, Tasso Fragoso, Maranhão, representada por seu representante, o Sr. **PEDRO SILMAR BOSING**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 124/2021, instruído no Processo Administrativo nº 04.017/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 124/2021 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 18/03/2022 até 17/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de MARÇO de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL Secretária Municipal de Finanças	CONTRATADA S ADICIONAR Representante
---	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1d70156cb8a96f8637f077ef45c5d0d8

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022 - firmado em 01/06/2022 com a empresa A. F. DE MACENA MORAES CNPJ: 03.953.580/0001-20 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 09.001/2022. 3.MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº 015/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços funerários. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pelo contratado ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES.

Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 45c1f83613aae26359af850b15994baa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022

PROC. ADM. Nº 30.003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITINGA DO MARANHÃO - CMDCA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITINGA DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 006/2022/CMDA DE 07 DE MARÇO DE 20, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. - MA, através da Secretaria Municipal de **DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ Nº22.446.711/0001-27, endereço na AV. Nicanor ,S/Nº, bairro vila Samuel, cidade Itinga do Maranhão, estado Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Maria Valdirene Fernandes da Costa**, DIRETORA **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITINGA DO MARANHÃO**, designado Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ n. 32.380.808/0001-38**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 155,Pavimt. 08 sala 804, neste ato representada pelo seu titular Sr. **Francisco Vinicius Batista Coelho**.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 817.658,31 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO:	2022
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESCENTE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	00.08.243.0011.2076
NATUREZA DA DESPESA:	Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Itinga do Maranhão - MA, 10 de junho de 2022

Maria Valdirene Fernandes da Costa
DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITINGA DO MARANHÃO

NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ n. 32.380.808/0001-38
Francisco Vinicius Batista Coelho

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2775cbd91062cd46b22fa020b5e0e0a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2006.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 08/07/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **B. H. NOGUEIRA EIRELI CNPJ: 31.137.903/0001-42**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2006.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor: **EDER AMADOR RODRIGUES** Secretário Municipal de Educação, senhor: **RODRIGO DA SILVA SANTOS** Secretário Municipal de Administração, Senhora: **ROSANE DA SILVA SANTOS** Secretária Municipal de Saúde e a Senhora **JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO** Secretária Municipal de Assistência Social, que participam do processo, denominadas neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42**, localizada na Tv das Flores, N. 406, Centro- Presidente Dutra/MA, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira portador do CPF: 058.784.663-17, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETÔNICO Nº 019/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: B. H. NOGUEIRA EIRELI CNPJ: 31.137.903/0001-42
TV DAS FLORES, Nº 406, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000
E-MAIL: GRAFICA@SISTEMACENTRONORTE.COM.BR
FONE: (99) 8129-9754

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I						
Materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.						
ITEM	DISCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
2	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
3	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
4	aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
5	aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	160	R\$ 0,90	R\$ 144,00
6	Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
7	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
8	Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
9	Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
10	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
11	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
12	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
13	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
14	Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
15	Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
16	Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
17	Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
18	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
19	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
20	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	PRÓPRIA	Bloco-BI	2.500	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
21	Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
22	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
23	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
24	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00

25	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PRÓPRIA	Unidade-Un	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
26	Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PRÓPRIA	Unidade-Un	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
27	Monitorização das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
28	Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
29	Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
30	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
38	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 14,35	R\$ 717,50
39	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
40	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
41	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
42	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
43	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
44	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
45	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
46	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubeola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
47	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
48	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
49	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
50	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
51	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
52	Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
53	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
54	Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
55	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
56	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
57	Boletim de Doses Aplicadas anti- tetênica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
58	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00

59	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
60	Boletim de Doses Aplicada - tríplici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
61	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
62	Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubéola caxumba) /100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
63	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
64	Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
65	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
66	Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
67	Boletim de Doses Aplicada -hvp c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
68	Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
69	Boletim de Doses Aplicada - tríplici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
70	Boletim diario de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
71	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
72	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
73	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
74	Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
75	Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	70	R\$ 14,95	R\$ 1.046,50
76	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
77	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Unidade-Un	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
78	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	PRÓPRIA	Bloco-BI	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
79	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
80	Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
81	Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
82	Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
83	Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
84	Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
85	Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
86	Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50

87	Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
88	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	Bloco-BI	1.000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
89	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	150	R\$ 89,95	R\$ 13.492,50
90	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	150	R\$ 91,95	R\$ 13.792,50
91	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	150	R\$ 369,95	R\$ 55.492,50
92	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	30	R\$ 594,95	R\$ 17.848,50
93	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	550	R\$ 9,95	R\$ 5.472,50
94	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	100	R\$ 64,95	R\$ 6.495,00
95	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	300	R\$ 54,95	R\$ 16.485,00
96	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	350	R\$ 64,95	R\$ 22.732,50
97	confeção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	200	R\$ 159,95	R\$ 31.990,00
98	confeção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração publica de Mirador com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 789,90	R\$ 39.495,00
99	confeção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 1.349,95	R\$ 67.497,50
100	placa em acrilico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 334,95	R\$ 16.747,50
101	placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 549,95	R\$ 27.497,50
102	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	Unidade-Un	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
103	Panfleteo formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
104	Panfleteo formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
105	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
106	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
107	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
108	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
109	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
110	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
111	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
112	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
113	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
114	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00

115	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
116	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
117	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	Unidade-Un	1550	R\$ 2,95	R\$ 4.572,50
118	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
119	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
120	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
121	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
122	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
123	carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	200	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
124	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	200	R\$ 59,95	R\$ 11.990,00
125	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	200	R\$ 55,95	R\$ 11.190,00
126	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	200	R\$ 39,85	R\$ 7.970,00
127	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00

Valor Total do Lote
R\$ 639.181,00
LOTE II
 Materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ass. Social

ITEM	DISCRICAO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
128	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	PRÓPRIA	Bloco-BI	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
129	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
130	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
131	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
132	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
133	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
134	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	Bloco-BI	80	R\$ 22,25	R\$ 1.780,00
135	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	50	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
136	Banner formato 80X120cmimp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	50	R\$ 83,95	R\$ 4.197,50
137	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	20	R\$ 339,85	R\$ 6.797,00
138	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	10	R\$ 543,85	R\$ 5.438,50
139	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
140	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 62,95	R\$ 3.147,50
141	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
142	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	80	R\$ 62,95	R\$ 5.036,00
143	confeção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 147,85	R\$ 7.392,50
144	confeção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração publica de Mirador com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	20	R\$ 789,95	R\$ 15.799,00

145	confeção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	20	R\$ 1.349,95	R\$ 26.999,00
146	placa em acrílico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	20	R\$ 338,95	R\$ 6.779,00
147	placa em acrílico com texto(letras e figuras) em acrílico, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	20	R\$ 559,95	R\$ 11.199,00
148	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
149	Panfletto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
150	Panfletto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
151	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
152	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
153	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
154	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
155	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
156	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
157	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
158	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
159	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
160	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
161	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
162	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
163	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
164	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
165	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
166	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
167	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
168	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
169	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
170	carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
171	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	60	R\$ 56,85	R\$ 3.411,00
172	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	60	R\$ 50,95	R\$ 3.057,00
173	carimbo automatico n° 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	60	R\$ 39,96	R\$ 2.397,60
174	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	Unidade-Un	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
Valor Total do Lote						R\$ 205.921,60

LOTE III
Materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
175	Alvará de funcionamento formato 22x32cm papel ap 180g imp 4x0 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00

176	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
177	Blocos de Anotação c/100 fls formato 16,5x24cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
178	Ficha Financeira formato 22x32cm papel ap 180g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
179	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	PRÓPRIA	Bloco-BI	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
180	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
181	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 79,95	R\$ 7.995,00
182	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 83,95	R\$ 8.395,00
183	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	45	R\$ 340,55	R\$ 15.324,75
184	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	40	R\$ 541,95	R\$ 21.678,00
185	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
186	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	200	R\$ 62,95	R\$ 12.590,00
187	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	200	R\$ 51,45	R\$ 10.290,00
188	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	200	R\$ 62,95	R\$ 12.590,00
189	confeção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	200	R\$ 147,95	R\$ 29.590,00
190	confeção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração publica de Mirador com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	20	R\$ 789,95	R\$ 15.799,00
191	confeção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	30	R\$ 1.349,95	R\$ 40.498,50
192	placa em acrilico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	30	R\$ 334,95	R\$ 10.048,50
193	placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	30	R\$ 549,90	R\$ 16.497,00
194	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
195	Panfletto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
196	Panfletto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
197	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
198	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
199	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
200	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
201	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
202	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
203	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00

204	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
205	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
206	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
207	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
208	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
209	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	500	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
210	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
211	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
212	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
213	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
214	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
215	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
216	carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	120	R\$ 22,85	R\$ 2.742,00
217	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	80	R\$ 56,85	R\$ 4.548,00
218	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	80	R\$ 50,95	R\$ 4.076,00
219	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	Unidade-Un	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00

Valor Total do Lote
R\$ 343.011,75
LOTE IV
Materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
220	Ficha de historico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
221	Movimento mensal II(5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
222	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
223	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	Bloco-BI	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
224	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
225	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
226	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	PRÓPRIA	Unidade-Un	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
227	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
228	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	PRÓPRIA	Bloco-BI	80	R\$ 13,95	R\$ 1.116,00
229	Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	PRÓPRIA	Bloco-BI	80	R\$ 13,95	R\$ 1.116,00
230	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	PRÓPRIA	Bloco-BI	80	R\$ 14,21	R\$ 1.136,80
231	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	Bloco-BI	80	R\$ 22,95	R\$ 1.836,00
232	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	150	R\$ 79,95	R\$ 11.992,50
233	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	150	R\$ 83,95	R\$ 12.592,50
234	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	Unidade-Un	50	R\$ 337,95	R\$ 16.897,50
235	Impressão e veiculação de Oudoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	40	R\$ 541,90	R\$ 21.676,00
236	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.000	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00

237	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	250	R\$ 62,95	R\$ 15.737,50
238	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	250	R\$ 51,45	R\$ 12.862,50
239	Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	350	R\$ 62,95	R\$ 22.032,50
240	confeccão de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	200	R\$ 147,95	R\$ 29.590,00
241	confeccão e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) para fachada de prédios da administração publica de Mirador com iluminação frontal ou interna, garantia de 24meses	PRÓPRIA	MetroQua-M2	30	R\$ 789,95	R\$ 23.698,50
242	confeccão e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) contendo: letras caixa(conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo),revestimento, coberturas e marquises.	PRÓPRIA	MetroQua-M2	50	R\$ 1.349,95	R\$ 67.497,50
243	placa em acrílico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	30	R\$ 334,95	R\$ 10.048,50
244	placa em acrílico com texto(letras e figuras) em acrílico, varias cores e transparente, com prolongadores	PRÓPRIA	MetroQua-M2	30	R\$ 549,95	R\$ 16.498,50
245	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	Unidade-Un	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
246	Panfletto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
247	Panfletto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
248	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
249	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
250	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
251	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 1,07	R\$ 3.745,00
252	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
253	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
254	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
255	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
256	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
257	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 2,35	R\$ 8.225,00
258	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	3.500	R\$ 4,15	R\$ 14.525,00
259	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	PRÓPRIA	Unidade-Un	2.500	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
260	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
261	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
262	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
263	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	Unidade-Un	4.000	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00

264	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PRÓPRIA	Unidade-Un	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
265	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
266	impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	20.000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
267	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	Unidade-Un	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
268	impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
269	carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	100	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
270	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	80	R\$ 56,85	R\$ 4.548,00
271	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	80	R\$ 50,95	R\$ 4.076,00
272	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	Unidade-Un	80	R\$ 39,85	R\$ 3.188,00
273	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	Unidade-Un	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
Valor Total do Lote						R\$ 584.740,80
VALOR GLOBAL						R\$1.772.855,15

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 28 de julho de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO

B. H. NOGUEIRA EIRELI

CNPJ: 31.137.903/0001-42

REPRESENTANTE: Bruna Heloisa Nogueira portador do CPF: 058.784.663-17

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2f9f5c5129f6ab62d903f4935034e8af

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 171.335,60 cento e setenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9be42b91a16700663e2c83984bbf3792

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.002/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.333,20 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b02a0d9fd83de13f7ef1a77a22f32d79

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.003/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.989,70 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 79f814d836205f7ddb7ccfd963486e2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.004/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.971,10 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 3ab7aed43e3f9ead5b7071e0e26c5a49

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.005/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.552,35 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 663a35e50cddcecf90c3310ef534875c*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.006/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 162.038,15 (cento e sessenta e dois mil e trinta e oito reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4b80af9fb450af7ed9d54311e04e4c5a*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE19.007/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais

gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022 **CONTRATADO: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42,** Inscrição Estadual: 12.572557-4, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA / CEP: 65.760-000, neste ato representada pela senhora: Bruna Heloisa Nogueira, portador do CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 148.037,20 (cento e quarenta e oito mil e trinta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 398269df3231da5c4aa31571f55fe7fc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

**AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022/CPL/PMLM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura da Chamada Pública nº 001/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 de 17/06/2013 (FNDE), Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015 (FNDE) e Resolução nº 21 de 16/11/2021 (FNDE), Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93,** publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 03, página nº 268, edição do dia 12 de julho de 2022, no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, na seção publicação de Terceiros, página nº 15, edição do dia 15 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de Lagoa do Mato - DOM/LM, páginas nº 156 e 157, edição de 12 de julho de 2022, e Jornal O Imparcial, página nº 05 edição do dia 12 de julho de 2022, marcada para o dia 05 de agosto de 2022, as 10:00 horas, foi adiada para o dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas no mesmo local. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 01 de agosto de 2022.

Maycon Leite Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 462726781b7c981c439cb892823f7f27*

PARECER Nº 002/2022-CME

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação - SEMEC		
ASSUNTO: Autorização do Projeto Multiplicando Saberes como complementação de carga horária mínima anual. Conforme ofício nº 031/2022 da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).		
RELATORES(AS) CONSELHEIROS(AS): Frederico Ozanam Xavier Celestino, Nilderlan Pereira da Silva, Ioná Pereira de Freitas Viana, Jeane Moreira do Carmo, Adailson Pereira Guimarães.		
PARECER N.º: 002/2022	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 29/07/2022

PARECER Nº 002/2022-CME

Emitir parecer referente ao projeto de leitura “**Multiplicando Saberes**”, a ser realizado no ensino fundamental de 1º ao 9º ano para incentivo no processo de ensino e aprendizagem e a complementação de carga horária mínima anual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 137/2011, do sistema municipal de ensino e Lei nº9.394/96- LDBEN;

CONSIDERANDO que o projeto interdisciplinar amplia o engajamento e a motivação dos estudantes, formando cidadãos preparados para enfrentar os desafios da sociedade por meio de alternativas e soluções criativas e inovadoras.

CONSIDERANDO que os projetos interdisciplinares aumentam a visibilidade da escola, pois os envolvimento dos estudantes com pesquisa e solução de problemas pode ir para além da escola, podendo despertar os olhares da comunidade para a importância do ensino.

CONSIDERANDO que o Projeto Multiplicando Saberes irá complementar a carga horária anual letiva do ano de 2022 com a complementação de 36 horas divididas em 9 dias letivos.

RESOLVE: Emitir parecer favorável à implantação e desenvolvimento do projeto de interdisciplinar “**Multiplicando Saberes**” no ensino fundamental de 1º ao 9º Ano, a fim de incentivar no processo de ensino e aprendizagem e complementação de carga horária mínima anual conforme o calendário escolar 2022. O projeto, além disso, promove a interação com a família e estimula o desenvolvimento do educando.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA, em 29 de Julho de 2022.

Presidente da CME - Frederico Ozanam Xavier Celestino

HOMOLOGO a presente resolução do CME nº 002/ 2022, do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Lagoa do Mato - MA 29/ 07/ 2022

Professora: Aldaíres Alves Guimarães Lopes
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f2de041a83e3c5d3e198321c320b2f9b

PORTARIA Nº 039/2022 - SEMUS

Portaria nº 039/2022 - SEMUS 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor, **Rogério Bruno do Carmo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Sanitário, **Férias Anuais**, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de agosto de 2022.

Edimar Noleto de Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 428a9c06aff44d4d0037f6521d4e04d7

PORTARIA Nº 040/2022 - SEMUS

Portaria nº 040/2022 - SEMUS 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Valdicéia Lopes da Silva Aires**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Férias Anuais**, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de agosto de 2022.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: d2243f50464862ccc988807ff9de1aca

PORTARIA Nº 041/2022 - SEMUS

Portaria nº 041/2022 - SEMUS 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Saldania Bandeira de Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de O.A.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de agosto de 2022.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 0b206df7589c9e24eb4bc0b86c475283

PORTARIA Nº 042/2022 - SEMUS

PORTARIA Nº 042/2022 - SEMUS 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe a Concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO - MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012 (Organização Administrativa) e a Lei nº 174 de 10 de abril de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais) e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder à servidora **Gabriela Bruno do Carmo**, técnica de enfermagem no Centro de Saúde Claro Cruz, Zona Urbana de Lagoa do Mato - MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar/Centro de Saúde Claro Cruz, **Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias**, por atender as exigências do Art. 94 da Lei nº 174, de 10 de abril de 2015, a contar de 02 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO MATO - MA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

EDIMAR NOLÊTO ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 196b12ea3bbbed860e0d70fa3d68ba18f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.035/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022. OBJETO DO CONTRATO: Contratar prestação de serviços de borracharia com montagem, reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos municipais PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: FRANCINEIDE DA SILVA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Termo Aditivo: Aumento do quantitativo de até 25%. VALOR ADITIVADO: R\$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", §1º da Lei n.º 8.666 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Governo, e Francineide da Silva Lima, portador do CPF: 031.940.963-54, pela contratada.

##DAT: Matões- MA, 12 de julho de 2022.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4e2175e1bc2cfd56be6e78ac501c831f

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5f7d1c265d8f74a51d0d32f5aac3788b

EXTRATO DO CONTRATO 66/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

##ATO EXTRATO DO CONTRATO 66/2022. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.035/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022. OBJETO: contratação de prestador de serviços de borracharia com montagem, reparação, conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos do município. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Srª FRANCINEIDE DA SILVA LIMA. VALOR GLOBAL: 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura por todo ano de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV URBANO; Funcional Programático - 04.122.0020.2074-0000 - Manut. e Func. Sec. Infra-Estrut. e Desenv. Urbano; 3.3.90.36 - Outros serviços terceiros pessoa física. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante, ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho - Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, FRANCINEIDE DA SILVA LIMA, com CPF nº 031.940.963-54. ##DAT: Matões- MA, 05 de Janeiro de 2022. ##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. ##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 78f9fc9d815ff14f6190b18f5001a096

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO 126/2022-ADMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022-ADMIN,, PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA: CNPJ: 46.176.922/0001-55 endereço; RUA SAO FRANCISCO, Nº 11, CENTRO, NA NOVA COLINAS ESTADO DE MARANHÃO, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da administração em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 4.804,00 (quatro mil oitocentos e quatro reais). DOTAÇÃO: **03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 27 de julho de 2022. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, SAMIRA DOS SANTOS MACHADO CPF:612644873-12, CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO 127/2022-MDE

EXTRATO DE CONTRATO 127/2022-MDE, PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretaria a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA: CNPJ: 46.176.922/0001-55 endereço; RUA SAO FRANCISCO, Nº 11, CENTRO, NA NOVA COLINAS ESTADO DE MARANHÃO, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais). DOTAÇÃO: **07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 27 de julho de 2022. MARIA ILEDA SOUSA CASTRO CPF: 957.859.903-00, CONTRATANTE, SAMIRA DOS SANTOS MACHADO CPF:612644873-12, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a3108982c71587cb6378f8113b8786fd

EXTRATO DE CONTRATO 128/2022-FMS

EXTRATO DE CONTRATO 128/2022-FMS,, PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA: CNPJ: 46.176.922/0001-55 endereço; RUA SAO FRANCISCO, Nº 11, CENTRO, NA NOVA COLINAS ESTADO DE MARANHÃO, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 7.605,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais). DOTAÇÃO: **12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 27 de julho de 2022. RAQUEL DOS SANTOS

CALDA, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE,
SAMIRA DOS SANTOS MACHADO CPF:612644873-12,
CONTRATADA.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 950c4ee21f7194c35555f586e35741b7

EXTRATO DE CONTRATO 129/2022-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 129/2022-FMAS, PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA: CNPJ: 46.176.922/0001-55 endereço; RUA SAO FRANCISCO, Nº 11, CENTRO, NA NOVA COLINAS ESTADO DE MARANHÃO, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 7.048,00 (sete mil e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: **13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 27 de julho de 2022 GLAUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, CPF: 064.798.123-87 Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE, SAMIRA DOS SANTOS MACHADO CPF:612644873-12, CONTRATADA.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 0f93a20045fcb4ed12573b570238f9f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 16/08/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 46/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição (com instalação) de playground infantil em madeira plástica para equipar as praças do município de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 28 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**
Código identificador: af4194f5317ade51e6755bcc105ce30f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de meio fio, sarjetas e calçadas no Município de Pio XII/MA**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **E O LESSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87**, com sede na Rua João Correia Araújo, SN, Centro, Miranda do Norte/MA, considerada vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 1.871.081,97 (um milhão oitocentos e setenta e um mil oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

Pio XII/MA, 25 de julho de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 239151f41e0ab60aad31981292a8bc4c

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de meio fio, sarjetas e calçadas no Município de Pio XII/MA**, tendo como vencedora a empresa E O LESSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua João Correia Araújo, SN, Centro, Miranda do Norte/MA, considerada vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.871.081,97 (um milhão oitocentos e setenta e um mil oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 25 de julho de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 26d508ffc1c4eabae290ab5d5e75a48a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 004/2022

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 004/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas.

No dia 06 (seis) de Julho de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder

a reabertura do referente processo licitatório Nº TP 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para implantação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas. A presente abertura compareceram as licitantes: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ 37.382.431/0001-70 representado por LUIS HENRIQUE SOUSA MARTINS CPF 641.985.703-10, EMILENY O DA SILVA EIRELI-EPP CNPJ Nº 19.495.939/0001-00 representada por CLEYSON SILVA SEREJO CPF Nº 038.512.463-57, COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA CNPJ Nº 63.420.590/0001-21 representada por JOELSON DE MENESES SILVA CPF Nº 603.774.003-86 e MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 26.746.084/0001-09 representada por MARCOS PAULO DUTRA REIS CPF Nº 009.457.343-36. O trabalho da comissão iniciou-se com a entrega dos envelopes de habilitação das empresas participantes aos presentes. Após a análise de toda a documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que os Licitante EMILENY O DA SILVA EIRELI-EPP CNPJ Nº 19.495.939/0001-00 representada por CLEYSON SILVA SEREJO CPF Nº 038.512.463-57 está inabilitada do certame por descumprir o item 7.3.3.3 do edital, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ 37.382.431/0001-70 representado por LUIS HENRIQUE SOUSA MARTINS CPF 641.985.703-10 inabilitada por descumprir o item 7.3.3.3, HABITOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.544.541/0001-50 EVALDO CARLOS ABREU SILVA CPF: 489.189.973-53 por descumprir o item 7.3.3.3 do edital, JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.117.372/0001-20 NADNAE L SERRA BARROS CPF 619.801.343-08 descumpriu o item 7.3.2.6 do edital, JS COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 12.508.451/0001-13 OZEAS DE ARAUJO SOARES CPF Nº 962.002.433-87 descumpriu o item 7.3.4.2. A empresa MULT-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.953.540/0001-43 JEDSON DOS SANTOS FERREIRA CPF 837.838.303-20 Declinou. A comissão conclui que esta habilitada para a próxima fase do certame as licitantes: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA CNPJ Nº 63.420.590/0001-21 EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA CPF Nº 111.067.193-87 e MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 26.746.084/0001-09 MARCOS PAULO DUTRA REIS CPF Nº 009.457.343-36, por terem atendidas todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Por tanto, o Presidente concedeu o prazo preconizado em Lei em 5 (cinco) dias úteis para protocolo do recurso administrativo nesta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08h às 12h. Presidente Vargas-MA, 06 de Julho de 2022.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d8641785cc09c510f6efda04232b2c22*

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMAD/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, que teve como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção predial corretiva incluindo reformas, reparos e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde-UBS do Município de Presidente Vargas-MA. Sendo os itens adjudicados

e homologados para a empresas US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.648.969/0001-06, com o valor total de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na CPL localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas/MA, 22 de Julho de 2022. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LINA DE SOUSA/Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 534fc233bfb161e9d738389217091a65*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 136/22.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 136/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 34 da Lei 282/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância para exoneração do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor **Robledo Noieto Paz**, matrícula 100744, em virtude do estado probatório em outro cargo público acumulável.

Art. 2º Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem constante de acordo com a homologação do Decreto nº 010/2010 de 02.12.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14 de dezembro de 2010, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, a contar de 26/07/2022 e término em 26/07/2025.

Art. 3º O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período de estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9d3307230bccaa368733ee4cfbe1bf73

Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: de876b421df4cbf933bb2e644ce8e3d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 172/2022 - GAB - LICENÇA PRÊMIO - LÁZARO GUEDES

PORTARIA Nº 177/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e parecer jurídico Nº 027/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença **Prêmio por Assiduidade** a servidor público municipal; **Lázaro Guedes Miranda**, Professor Nível II, Portaria nº 408/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, A concessão da licença pelo período de noventa (90) dias, conforme Artigos 64 e 65, da Lei 148/2009 (PCCS), iniciando em 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: f7c49c45f26ace5f5fd149aacc0a0275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 100/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 100/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ISANIO GOMES DE SOUSA**, portador do CPF nº 030.374.883-44, para exercer o cargo interinamente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA** deste Município.

Art. 2º O nomeado não receberá subsídio e/ou salário, considerando que já responde pela pasta de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a partir do dia 10/05/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 599bca22ba0d314f634839d263397ca2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16**, valor global de R\$ 1.929.620,00 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte reais); Fornecedor: **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 23.679.517/0001-54**, valor global de R\$ 2.193.200,00 (dois milhões e cento e noventa e três mil e duzentos reais);. Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 28 de Julho de 2022; Cociflan Silva do Amarante,

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, e CORDEIRO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 08.092.437/0001-04, As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA reconhece o dever de indenizar o CREDOR acima identificado no montante de R\$ 231.320,82 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) a ser pago em uma única parcela, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida - Proc. Nº 204/2018. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e **MARILÂNDIA COSTA** - Credor. Santa Luzia do Paruá/MA, 29 de julho de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
*Código identificador: 8d9fe58a842a46d84a2c81cfb86dd31f***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02**VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura**FUNDAMENTO:** Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 2022:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Planejamento, Adm. e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de julho de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDASecretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*
*Código identificador: 80b913d3bd3bdae609868f486bc6bcc935***AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022-CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO (A): CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:** incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais do site do Portal da Transparência em relação à Transparência Pública, capacitação junto ao Controle Interno, análise das informações exigidas por Lei publicadas no site/portal da Transparência e elaboração de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotação orçamentária - Exercício 2022.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Planejamento Administração e Finanças

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022 a 29 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de agosto de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 82f9b8d26cea140ab2e27befc7c52106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022-
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 008/2022-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022. A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, **objetivando o Registro de Preços - SRP. Torna público O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL** o objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios - tipo perecível e não perecível, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por itens assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 010/2022-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 23.125.894/0001-41.
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIAO, Nº 1542, LETRA A, SALA 02, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-700, SÃO LUÍS - MA.
REPRESENTANTE: ELENILSON DA SILVA LIMA
CPF Nº: 015.121.435-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	MACARRÃO ESPAGUETE - 1KG Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	8500	R\$ 8,00	R\$ 68.000,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao Nescau).	UNID.	5000	R\$ 15,26	R\$ 76.300,00
10	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE - leite em pó isento de lactose, embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4133	R\$ 16,52	R\$ 68.277,16
22	BISCOITO DE SAL - CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (SIMILAR A ALCOBAGA - VILLOONI)	UNID.	2800	R\$ 22,50	R\$ 63.000,00
31	FARINHA DE MANDIOCA - 2KG - branca, de primeira qualidade, embalagem de 2kg. O produto deverá estar bem seco e no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Didu ou melhor qualidade.	UNID.	6300	R\$ 11,00	R\$ 69.300,00
34	MINGAU - SABORES DIVERSOS - 350 G Tipo mucilon, sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. Contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID.	6800	R\$ 10,10	R\$ 68.680,00
36	ÓLEO DE SOJA - 900 ML Refinado, isento de rancão e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900ml. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. COTA PRINCIPAL.	UNID.	8000	R\$ 9,05	R\$ 72.400,00
38	CARNE BOVINA MOIDA - magra de 2ª CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 5% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISF. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega.	KG	3500	R\$ 22,40	R\$ 78.400,00
40	FRANGO - COXA/SOBRE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdígão, Sadia ou melhor qualidade.	KG	6000	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
42	FRANGO - INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdígão, Sadia ou melhor qualidade.	KG	5000	R\$ 26,50	R\$ 132.500,00
44	FRANGO - PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdígão, Sadia ou melhor qualidade.	KG	3500	R\$ 40,50	R\$ 141.750,00
50	POLPA DE FRUTA CONGELADA - Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	6000	R\$ 11,50	R\$ 69.000,00
52	SUCO CONCENTRADO sabores diversos garrafa 1 litro	LITRO	9000	R\$ 8,64	R\$ 77.760,00
55	Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g.	UNID.	50000	R\$ 1,68	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.201.367,16

27 de julho de 2022. Karina borges Cutrim - Pregoeira



Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3384413405d024c393262cd9a4c36d46

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022-
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 008/2022-CPL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022. A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, **objetivando o Registro de Preços - SRP.** Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL** o objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios - tipo perecível e não perecível, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por itens assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 010/2022-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: E. SILVA DA SILVA.
CNPJ: 10.899.547/0001-96.
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, Nº 04 - CIDADE NOVA, BACABEIRA - MA.
REPRESENTANTE: ELIZIA SILVA DA SILVA
CPF Nº: 001.117.933-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARROZ TIPO 1 - longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepe, Bella Dica ou de melhor qualidade.	UNID.	6666	R\$ 23,00	R\$ 153.318,00
5	MACARÃO PARAFUSO - 500g - Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4833	R\$ 4,49	R\$ 21.700,17
6	açúcar cristal 1 KG - Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, pacote contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Cristal ou de melhor qualidade.	UNID.	8166	R\$ 4,50	R\$ 36.747,00
7	SAL REFINADO - 1 KG refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validação mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	5066	R\$ 1,80	R\$ 9.118,80
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 400g; embalagem - sacos semi multilaminado (tratamento embalagem primária); saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracajuba ou melhor qualidade.	UNID.	5000	R\$ 15,99	R\$ 79.950,00
13	LEITE INTEGRAL 1L Integral embalagem longa vida, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare)	UNID.	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
14	Leite Zero Lactose 1 L - Leite semi desnatado para dietas com restrição de lactose (similar Damare)	UNID.	1600	R\$ 7,90	R\$ 12.640,00
15	AVGIA EM FLOCOS 170 G - ovos, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar loki)	UNID.	5500	R\$ 4,25	R\$ 23.375,00
16	TAPIOCA 500 g - farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca tipo 1 (similar loki)	UNID.	4833	R\$ 7,00	R\$ 33.831,00
17	FLOCAO 500 G - farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten.	UNID.	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
19	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. - Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4266	R\$ 6,99	R\$ 29.819,34
20	BISCOITO DOCE - CAIXA DE 2 KG - Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	5300	R\$ 9,20	R\$ 48.760,00
21	BISCOITO DE SAL - 400G - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. Pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
26	COMINHO 10 g - condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorada, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho fubá, urucu e óleo vegetal, não contém glúten (similar a tempo forte)	UNID.	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
27	CREME DE LEITE 200G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 23% a 20% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	CX	1250	R\$ 3,99	R\$ 4.987,50
28	CREME DE LEITE 200G 0% LACTOSE Caixa de creme de leite, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	CX	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
29	EXTRATO DE TOMATE 340G - simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SACHE	2500	R\$ 2,89	R\$ 7.225,00
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de políester metalizado com polietileno, similar dona bentã	UNID.	2500	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00
35	MISTURA PARA BOLA - 400 G Similar a marca Dona Benta, Vilma ou de melhor qualidade, sabores diversos: festa, fubá, chocolate, milho e coco, em embalagem plástica de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2666	R\$ 4,50	R\$ 11.997,00
37	MARGARINA - 500 G - Similar marca Delícia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g -mínimo 80% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
41	FRANGO - COXAS/ORE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdíglio, Sadia ou melhor qualidade. COTA RESERVADA	KG	1833	R\$ 25,50	R\$ 46.741,50
43	FRANGO - INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdíglio, Sadia ou melhor qualidade. COTA RESERVADA	KG	1375	R\$ 26,40	R\$ 36.300,00
45	FRANGO - PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdíglio, Sadia ou melhor qualidade. COTA RESERVADA	KG	933	R\$ 39,89	R\$ 37.217,37
49	OVOS DE GRANA DÚZIA Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DÚZIA	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
53	PAO TIPO FORMA, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500G, apresentação fatiado	PCT	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 778.772,68

27 de julho de 2022. **Karina borges Cutrim - Pregoeira**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a857a3198ff297a5768ecc90e0d590f8

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022-
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 008/2022-CPL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022. A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, objetivando o Registro de Preços - SRP. Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL** o objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios - tipo perecível e não perecível, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por itens assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 010/2022-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
EMPRESA: FM TORRES. CNPJ: 08.508.538/0001-13. ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA, Nº07, CENTRO, CEP: 65.145-000, SANTA RITA - MA. REPRESENTANTE: FRANCISCO MARTINS TORRES CPF Nº: 272.346.663-68					
11	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G - Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho).	UNID.	6200	R\$ 22,70	R\$ 140.740,00
12	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G - Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho). COTA RESERVADA	UNID.	1550	R\$ 22,70	R\$ 35.185,00
18	FUBA - 1 KG Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ração, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade.	UNID.	4466	R\$ 3,90	R\$ 17.417,40
23	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1250	R\$ 9,04	R\$ 11.300,00
24	CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID.	5000	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
30	FARELO DE AVEIA, embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2500	R\$ 9,49	R\$ 23.725,00
39	CARNE BOVINA MOIDA - magra de 2ª. CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISF. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. COTA RESERVADA	KG	700	R\$ 17,70	R\$ 12.390,00
54	Pão de hot dog, massa fina 50g	UNID.	2666	R\$ 1,35	R\$ 3.599,10
56	Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g.	KG	5600	R\$ 1,67	R\$ 9.352,00
VALOR TOTAL					R\$ 284.658,50

27 de julho de 2022. **Karina borges Cutrim - Pregoeira**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 69d9ae3dc4f5e0556e85cf279df1a956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

DECRETO N. 15, 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o adiamento do feriado do dia 28 de julho de 2022, ocasião em que se comemora o Dia da Adesão do Maranhão à Independência, para o dia 29 do corrente mês"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado o feriado de 28 de julho de 2022, ocasião em que se comemora o Dia da Adesão do Maranhão à Independência, para o dia 29 do corrente mês.

Art. 2º - Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia funcionarão normalmente os serviços essenciais de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação no Diário Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Francisco do Maranhão - MA, 27 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ADELBARO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 95c0806d7d0a7d2308c431a534fbed0e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa **K W DA SILVA SOUSA EIRELI - CNPJ: 17.900.471/0001-59**, para a *Contratação de empresa de engenharia para recuperação de ponte de Madeira sobre o Riacho Flores zona Rural, do Município de São João do Paraíso/MA*, determinando que se proceda as devidas publicações legais. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 25 de junho de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: abb17b8eeb1aa4038c167920932f543a

CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 534d2e9c65308ba2053ee4f511c03be5

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº
003/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022 - Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO PELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ. 10.767.905/0001-45**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 62.919,00 (sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 01 de agosto de 2022.

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5db85f8c228fb226dcd85865b2eee614

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2022 - DISPENSA DE VALOR 029/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA: **K W DA SILVA SOUSA EIRELI - CNPJ: 17.900.471/0001-59. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para recuperação de ponte de Madeira sobre o Riacho Flores zona Rural, do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 029/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.161,66 (dezesete mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. ORGÃO 02 - Órgão Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 26.782.0008.1030.0000 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2022.

São João do Paraíso/MA, 28 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

CPF. 749.162.033-72

Secretário Municipal de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS
PATOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280602/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO, tendo em vista a não realização da sessão, da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, marcada para realizar-se-à às 15:00 horas do dia 28 de julho de 2022, ficando a nova data de abertura para o dia 16 de agosto de 2022, as 10:00 horas, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 01 de agosto de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a7473a4deac8dd9fa27ab48279ade867

**AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 290601/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA, tendo em vista modificação no projeto básico, da licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município, marcada para realizar-se-à às 11:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, ficando a nova data de abertura para o dia 19 de agosto de 2022, as 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de

Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 01 de agosto de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0bb5f20b32677c31a46a4c889b4e7f4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de absorventes higiênicos (PFAH) destinado a alunas da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com a Lei nº 233, de 06 de Abril de 2022, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia **03/08/2022, às 08h00min. ao dia 16/08/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia **16/08/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.

ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **<https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 01 de agosto de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 3e8c676e833c1d93b20699bd1702c688

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - CPL
Processo Administrativo Nº 196/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da praça da entrada da cidade no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

DATA DA SESSÃO: 18/08/2022.

HORÁRIO: 09h00min (nove) horas.

FONTE DE RECURSOS: TESOURO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 45f9e9db195f493219445bf8c132daa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0403/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2022

Ata de Registro de Preços nº 04.03/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 12/2022. Processo Administrativo nº 0606/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.415/0001-47. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Objeto: registro de preços para fornecimento de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA. Fornecedores registrados: Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.571.095/0001-13 e José A M Soares -

EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.537.040/0001-00. Itens:

Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda - CNPJ: 63.571.095/0001-13						
Item	LC 123/2006	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
01	Exclusivo ME/EPP	Mascara N95	und	5.000	2,15	10.750,00
02	Exclusivo ME/EPP	Aventais Anti Respingo	und	3.000	15,00	45.000,00
03	Exclusivo ME/EPP	Jaleco Descartáveis	und	5.000	7,00	35.000,00
05	Exclusivo ME/EPP	Óculos de Proteção	und	2.500	6,00	15.000,00
06	Exclusivo ME/EPP	Touca Descartáveis	und	10.000	0,18	1.800,00
08	Exclusivo ME/EPP	Álcool em Gel 500 ML	und	4.000	12,50	50.000,00
09	Exclusivo ME/EPP	Álcool 70% 500 ML	und	4.000	10,50	42.000,00
12	Cota de 25%	Teste Rápido para Covid-19	und	1.250	23,50	29.375,00
Valor Total: R\$ 228.925,00						

José A M Soares - EPP CNPJ: 02.537.040/0001-00						
Item	LC 123/2006	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Exclusivo ME/EPP	Protetor facial	und	1.200	18,49	22.188,00
07	Exclusivo ME/EPP	Álcool em gel 5Lts	und	800	81,99	65.592,00
10	Cota de 25%	Mascara descartável	und	1.250	25,89	32.592,00
11	Ampla concorrência	Mascara descartável	und	3.750	17,94	67.275,00
13	Ampla concorrência	Teste rápido para Covid-19	und	3.750	23,99	89.962,50
14	Exclusivo ME/EPP	Totem em álcool gel de pé	und	50	389,00	19.450,00
15	Exclusivo ME/EPP	Termômetro digital infra vermelho	und	100	138,89	13.889,00
Valor Total: R\$ 310.719,00						

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia: Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda, CNPJ/MF nº 63.571.095/0001-13: Luiz Carlos Torres Gomes e José A M Soares - EPP, CNPJ/MF nº 02.537.040/0001-00 José Atanagildo Mello Soares. Serrano do Maranhão-MA. 29/03/2022.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 6530d06a3ff2156fccadfa687d68272d

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1405/2022-SEPLAG

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC03/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em obras para Reforma de Prédios Públicos Logradouros Públicos no Município de Serrano do Maranhão, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **1º J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ Nº 29.403.541/0001-42; 2º TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº**

22.509.278/0001-21; 3º J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 01.867.285/0001-25.

Torna público também aos interessados, que a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ Nº 29.403.541/0001-42 em sessão pública realizada às 10:00hs do dia 21 de julho de 2022, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 03/2022, com valor global de: Lote I R\$ 6.854.901,48 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos) Lote II R\$ 3.256.542,21 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte um centavos) e **REGISTRADO PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**. Serrano do Maranhão 26 de julho de 2022 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 9dbc9a8154b4c1ccd666d8a39e4eeb1f

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1408/2022-SEPLAG

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC04/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SERGETAS, BUEIROS, COM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **1º** J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ Nº 29.403.541/0001-42; **2º** SAGALOC LACAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.644.741/0001-20; **3º** R E EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 39.926.481/0001-04.

Torna público também aos interessados, que a empresa SAGALOC LACAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.644.741/0001-20 em sessão pública realizada às 14:00hs do dia 21 de julho de 2022, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 04/2022, com valor global de: Lote I R\$ 1.929.748,71 (um milhão, novecentos e vinte nove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos); Lote II R\$ 11.729.782,83 (onze milhões setecentos e vinte nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos); Lote III R\$ 593.672,08 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos); Lote IV R\$ 3.160.120,00 (três milhões cento e sessenta mil cento e vinte reais) e **REGISTRADO PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**. Serrano do Maranhão 26 de julho de 2022 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: fdbcd8f29496ebfcde84eab96d44c189

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1409/2022-SEPLAG

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC05/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em vias públicas no Município de Serrano do Maranhão, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **1º** J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ Nº 29.403.541/0001-42; **2º** OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.741.691/0001-99; **3º** L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33.

Torna público também aos interessados, que as empresas OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.741.691/0001-99 e L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E

TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33 em sessão pública realizada às 16:00hs do dia 21 de julho de 2022, tiveram suas Propostas classificadas e foram declaradas **VENCEDORAS** da Concorrência nº 05/2022, com valor global de: OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Lote I R\$ 9.118.094,11 (nove milhões, cento e dezoito mil noventa e quatro reais e onze centavos); L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME, Lote II R\$ 4.116.504,06 (quatro milhões cento e dezesseis mil quinhentos e quatro reais e seis centavos); e **REGISTRADO PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**. Serrano do Maranhão 26 de julho de 2022 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 2496074231172a5e8922ffae08a36234

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº1404/2022

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CC02/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de perfurações de Poços tubulares para captação de água e distribuição de rede com manutenção preventiva e corretiva no município de serrano do maranhão, atendendo as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **1º** J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ Nº 29.403.541/0001-42; **2º** TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.509.278/0001-21.

Torna público também aos interessados, que a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.509.278/0001-21 em sessão pública realizada às 08:00hs do dia 21 de julho de 2022, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 02/2022, com valor global de R\$ 4.333.830,57 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) e **REGISTRADO PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**. Serrano do Maranhão 26 de julho de 2022 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 1af605b243182bf945167e7cb5f48087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402.392/2022

O Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, tendo como **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO**

DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 921233/2021 - CODEVASF, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.

Sendo assim fica declarada como vencedora a empresa **MVDC EMPREENDIMENTO LTDA - EPP CNPJ: 26.746.084/0001-09**, com o valor total de **R\$ 1.432.033,12 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil, trinta e três reais e doze centavos)**. **ADJUDICO** o presente certame licitatório, submetendo tal decisão à consideração do Sr.^a Prefeito Municipal, para HOMOLOGAÇÃO.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de julho de 2022.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: fee754cf0d8621fa357f7ab7a0020aca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO **01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa **MVDC EMPREENDIMENTO LTDA - EPP CNPJ: 26.746.084/0001-09**, com o valor total de **R\$ 1.432.033,12 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil, trinta e três reais e doze centavos)**, já mencionado na própria ata da

Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.
CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE JULHO DE 2022.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: dd360d10229cc2371a67992b449d62c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA INTERNA Nº001/2022, 1 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do sub. Comandante da Guarda Civil Municipal ao comando interino no prazo de 30 dias.

Fica nomeado o Sub. Comandante, **Jose Venilson Lima Costa Junior** ao Comando da Guarda Civil Municipal como comandante interino, a partir do dia 01/08/2022 a 01/09/2022.

Atenciosamente

Fredson Filgueiras da Silva
Portaria Nº0936/2021
Secretario de Segurança Publica Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 053d3b93b3a51ec4d5a1e187457cfd5c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br